



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:

Endereço:

Fone: (.....) E-mail:

Nome:

RG: Cargo/função:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site:www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL),de.....de 2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021

Processo Administrativo SUPRI 298/2020

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR** conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período para cadastro de propostas iniciais: 12/05/2021 às 09:00 até 26/05/2021 às 09:00

Data da Abertura da sessão pública: 26/05/2021 às 09:01

Início do pregão (fase competitiva): 26/05/2021 às 09:10

A etapa de lances terá duração de 10 (dez minutos) podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
05	01	00	04	129	0005	1025	4.4.90.39.00	615	07	1000136

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Memorial Descritivo e quantidades estimadas;

ANEXO II – Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III – Modelo de Habilitação Prévia;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO X – Minuta do contrato;

ANEXO XI – Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão, excepcionalmente, retirá-lo em sua íntegra, gratuitamente, nas páginas da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br> ou <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

O presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR**, conforme memorial descritivo e demais anexos integrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, Rafael Gangi Tupiniquim, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de seu término.

4. DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativos ao fornecimento, tudo de acordo ao pleno atendimento do Anexo I, que é parte integrante deste Edital, sem ônus para a Prefeitura.

4.2. Os preços contratados serão fixos e irajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o artigo 40, XI c.c. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993; utilizando-se como índice o "FIPE – Geral", ou outro que venha a substituí-lo.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame:

6.1.1. Poderão participar todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

6.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

6.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

6.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

6.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

6.6. Não será permitida a participação:

6.6.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea “a.1”;

6.6.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.6.4. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

6.6.5. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, **operação "Login" operação "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepeção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (um minuto), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.

10.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

10.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no subitem **21.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.11. Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.12. O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

10.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

11.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.4. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

11.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

11.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

- a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV, com indicação de marca e modelo**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.
- g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
- h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

12.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2 e 13.3** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.4.1. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

13.4.2. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO XVIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.6. Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e)** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública **(Anexo VI)**.
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 **(Anexo V)**.

14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

14.2.1. Qualificação Técnica Profissional

14.2.2. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade de Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Telecomunicações e Engenheiro Civil;

14.2.3. Certidão/Certificado do Profissional de Gerenciamento de Projetos PMP (Project Management Professional), dentro de seu prazo de validade, emitida pelo PMI (Project Management Institute)

14.2.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), ou equivalente, em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a)** Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de câmeras de monitoramento em vias públicas por imagens;
- b)** Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de software de monitoramento de imagens, servidores e storage de armazenamento de imagens;
- c)** Fornecimento, instalação e montagem de Central de Gerenciamento para gerenciamento e gravação de imagens (centros de controle de operacional - COI);
- d)** Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de software de leitura de placa - OCR;
- e)** Serviços de operação assistida e videomonitoramento;
- f)** Serviços de Garantia On Site para câmera e equipamentos, com atendimento 24x7

5.2.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.1.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

14.2.4. Qualificação Técnica Operacional

5.2.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), ou equivalente, em plena validade.

5.2.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior ao seguinte:

- a)** Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de câmeras de monitoramento em vias públicas por imagens;
- b)** Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de software de monitoramento de imagens, servidores e storage de armazenamento de imagens;
- c)** Fornecimento, instalação e montagem de Central de Gerenciamento para gerenciamento e gravação de imagens (centros de controle de operacional - COI);
- d)** Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de software de leitura de placa - OCR;
- e)** Serviços de operação assistida e videomonitoramento;
- f)** Serviços de Garantia On Site para câmera e equipamentos, com atendimento 24x7

5.2.2.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.3. Declaração da licitante que reúne condições de apresentar, em **até 05 (cinco) dias úteis** contados do encerramento da sessão:

- a)** Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 02 técnicos que participarão da execução dos serviços, certificados no curso de NR10 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, relativo à prevenção de acidentes com eletricidade no ambiente de trabalho (anexar atestado que realizou o treinamento).
- b)** Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 02 técnicos que participarão da execução dos serviços, certificados no curso de NR35 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, relativo à trabalho em altura (anexar atestado que realizou o treinamento).
- c)** Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 02 técnicos que participarão da execução dos serviços, certificados no curso de NR06 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, relativo à Equipamento de Proteção Individual (anexar atestado que realizou o treinamento).
- d)** A Comprovação dos vínculos dos profissionais para atendimento do item acima retro citado, será mediante Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Emprego ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- e)** A proponente deverá comprovar possuir em seu quadro de funcionários pelo menos 2 técnicos com Certificado na solução de câmeras IP. A comprovação se dará fazendo uma declaração junto à proposta comercial, indicando que disponibilizará os 2 técnicos para execução dos serviços objeto da licitação, e se compromete a apresentar a comprovação em até e 5 dias após a declaração de habilitação caso seja declarada vencedora do certame apresentando sob pena de desclassificação os certificados e a comprovação do vínculo empregatício deverá ser feita através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços, assinados pela proponente;
- f)** A proponente deverá comprovar possuir em seu quadro de funcionários pelo menos 2 técnicos com Certificado na solução de software de gerenciamento de Vídeo (VMS). A comprovação se dará fazendo uma declaração junto à proposta comercial, indicando que disponibilizará os 2 técnicos com Certificado na solução de software de gerenciamento de Vídeo (VMS) para execução dos serviços objeto da licitação, e se compromete a apresentar a comprovação em até e 5 dias após a declaração de habilitação caso seja declarada vencedora do certame apresentando sob pena de desclassificação anexando os certificados e a comprovação do vínculo empregatício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

deverá ser feita através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços, assinados pela proponente;

g) A proponente deverá comprovar possuir em seu quadro de funcionários pelo menos 2 técnicos com Certificado de Curso de Cabeamento Estruturado instalado no COI, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568 A/ANSI/TIA/EIA 568B/NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569A. A comprovação se dará fazendo uma declaração junto à proposta comercial, indicando que disponibilizará os 2 técnicos com Certificado de Curso de Cabeamento Estruturado instalado no COI, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568 A/ANSI/TIA/EIA 568B/NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569 A e se compromete a apresentar a comprovação em até e 5 dias após a declaração de habilitação caso seja declarada vencedora do certame apresentando sob pena de desclassificação .A comprovação do vínculo empregatício deverá ser feita através da apresentação aos documentos de habilitação cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços, assinados pela proponente;

h) A proponente deverá comprovar possuir, em seu quadro de pessoal, na data da licitação os profissionais abaixo relacionados. A comprovação do vínculo profissional se dará através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços, assinados pela proponente e profissional, este com duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado.

1) Engenheiro detentor de acervo técnico por execução de obra ou serviço semelhante ao licitado. O profissional será responsável por conduzir as instalações e deverá apresentar registro no CREA como responsável técnico da empresa proponente.

2) Gestor de Projetos com certificação PMP e membro do PMI, com formação de nível superior na área de TI ou Engenharia. O profissional será responsável por gerenciar as atividades de planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento do projeto aplicando uso das melhores práticas de gerenciamento de projetos.

3) Gestor ou analista de TI com certificação ITIL, com formação de nível superior na área de TI ou Engenharia. O profissional será responsável por gerenciar as atividades de manutenção e gestão do contrato através do NOC Network Operation Center/Central de atendimento especializada da Contratada.

4) Engenheiro Civil, ou Arquiteto para Fiscalizar e se responsabilizar pelos serviços Cíveis do objeto.

Observação: As funções relacionadas acima poderão ser incorporadas e executadas pelo mesmo profissional, desde que o mesmo possua as certificações e qualificações exigidas.

i) Vistoria Técnica FACULTATIVA: A empresa licitante poderá realizar vistoria técnica para tomar ciência da atual estrutura de rede de dados, elétrica e sistemas de videomonitoramento existente e com isso quantificar os serviços a serem empregados no decorrer do contrato, não cabendo alegar posteriormente que não tomou conhecimento das atividades a serem desenvolvidas, a visita técnica deverá ocorrer até 01 dia anterior a abertura do certame, no período das 09:00 às 16:00, mediante agendamento prévio através do telefone: (011) 4141-0474 e 4143-9199, com o Inspetor GCM Eduardo. O atestado de vistoria deverá ser apresentado junto a proposta comercial.

j) A proposta deverá relacionar sob pena de desclassificação todos os produtos descritos na planilha de materiais e serviços, indicando sua denominação, configuração, marca, modelo, *partnumber*, licenças, acessórios, componentes e todas as características técnicas que identifiquem unicamente o produto ofertado;

k) A proponente deve anexar em sua proposta comercial catálogos, manuais, folhetos, sites impressos da WEB, com suas respectivas URLs para conferência, ou qualquer outro tipo de documento técnico do fabricante, que efetivamente comprove a existência e aderência ao quesito ou padrão exigido ao longo dessas especificações de todos os Equipamentos e Softwares;

l) No caso da cotação de equipamentos produzidos no exterior, a Prefeitura do Município de Itapevi poderá solicitar a qualquer momento a 4ª (quarta) via de importação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

m) A proponente deverá, caso solicitado pela equipe técnica da Prefeitura apresentar amostra de quaisquer dos itens ofertados, objetivando análise técnica, em caso de dúvidas em relação ao atendimento de qualquer requisito técnico, quando solicitada, a critério da Prefeitura. A(s) amostra(s) entregue(s) ficarão de posse da Prefeitura de Itapevi até a execução dos serviços contratados, visando comparação com o material a ser entregue pela vencedora.

n) Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório ou cópia simples, para autenticação por membro da Comissão de Licitação, neste caso acompanhado dos originais, não sendo aceitos fac-símiles (fax).

o) Serão desclassificadas as proponentes que não atenderem à solicitação de apresentação de documentação técnica que comprove todas as características técnicas exigíveis neste edital.

p) A proponente deverá permitir que uma equipe técnica da Prefeitura realize, a seu critério, diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados.

q) As certificações exigidas em cada item são obrigatórias;

r) Deverão ser ofertados todos os softwares requisitados em CD/DVD originais, com suas respectivas licenças de uso originais.

14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos mobiliários.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

14.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

14.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITEMS 10.10 E 10.11 DESTE EDITAL.

14.5.2. Em atendimento ao subitem 10.10, os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato PDF pesquisável. Para cumprimento do subitem 10.11, os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

14.5.3. Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.

14.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

14.6.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.6.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, **Anexo I**, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

15.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses de vigência contrato.

16. DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.1. A homologação do presente certame compete ao Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

17.1. A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

17.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão de termo de contrato.

17.3. O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida a forma da minuta constante do **Anexo X**, observadas as condições específicas do **Anexo I** e demais anexos.

17.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

18. EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

18.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura

18.3. Ocorrendo o descrito no Item 18.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, e especialmente de preço.

18.4. A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos, conforme adjudicado, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.5. A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

18.6. Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.7. À Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, caberá o recebimento do objeto da licitação e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias.

18.8. Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana poderá:

18.9. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

18.10. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.11. Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, do objeto, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

18.12. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo estabelecidos no Anexo I, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

18.13. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido nos subitens anteriores levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será de acordo com o fornecimento efetivamente realizado e efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

19.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

19.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

19.4. Por tratar-se de investimento que serão custeados com recursos provenientes do Programa de modernização da Administração Tributária e da Gestão dos setores sociais Básicos – PMAT, do banco nacional de desenvolvimento econômico e social – BNDES, os produtos a serem fornecidos deverão atender às regras e procedimentos aplicáveis ao credenciamento de equipamentos e software pelo BNDES;

19.5. Equipamentos: a licitante vencedora deverá informar no corpo da nota Fiscal de entrega dos equipamentos os seguintes dados:

- a) Nome do fabricante do equipamento;
- b) Nome e Modelo do equipamento;
- c) Código do equipamento ofertado, de acordo com Cartão BNDES ou CFI – Credenciamento de Fabricante Informatizado.

Cartão BNDES

<https://cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Catalago.asp?Acao=BS&CTRL=>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CFI – BNDES

<https://www.bnds.gov.br/wsp/portal/site/financioamento/servicos-online/credenciamento-de-equipamentos/credenciamento-maquinas-equipamentos-sistema>

19.5.1. A exigência mencionada se aplica aos seguintes itens:

a) Switch de Distribuição; Interface de fibra ótica; câmeras de monitoramento IP Fixa Tipo I; Câmera de monitoramento Móvel PTZ – Tipo II; Câmera Fixa Interna Tipo III; Câmera de OCR – Tipo IV; Shelter Completo; Nobreak 700 VA; Estação de visualização; Sistema de Vídeo-Wall; Nobreak de 10 KVA; Leitor biométrico; ar Condicionado 18.000 BTUs; servidor; Storage 80TB; NVR.

19.6. Softwares: a licitante vencedora deverá apresentar comprovação de que o produto ofertado está cadastrado no catálogo de produtos do Cartão BNDES, emitida através do endereço eletrônico:

<https://cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Catalago.asp?Acao=BS&CTRL=>

19.6.1. A exigência mencionada se aplica aos seguintes itens:

a) Licenciamento do software de gerenciamento de imagens e gravação; Sistema de controle de acesso; Software de OCR

20. PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

20.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 20.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

20.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 20.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

20.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

c) Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

20.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.6. O pedido de prorrogação do prazo final de entrega do objeto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

20.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

20.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

21. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, UNICAMENTE nos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

22.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

22.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

22.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

22.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

22.8. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim, (substituindo, caso necessite o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1.280 de 25 de Março de 2021.

ITAPEVI, 10 DE MAIO DE 2021

Mantovani Franco

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal Itapevi no seu Plano de Governo, iniciado em 2017, tem incremento as ações de segurança pública e viária, com vista a preservação à vida e ao patrimônio, desenvolvendo políticas sociais que visam a diminuição ou controle dos índices de violência e acidentes de trânsito no município, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Itapevi, com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 101 de 20 de Abril de 2018, é responsável pelas políticas públicas de promoção e proteção ao cidadão, assim como da integração entre órgãos governamentais em especial os da força de segurança pública, com vista a ampliar a capacidade de defesa da população, atuando na segurança da população, dos bens, serviços e instalações do município, através da Guarda Municipal de Itapevi.

Como Órgão Executivo Municipal de Trânsito, atua na segurança viária através de seus agentes, exercendo as atribuições no trânsito, planejando, gerenciando, administrando, fiscalizando e operando o sistema de trânsito e de transportes públicos do município objetivando garantir a melhor fluidez viária, com segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida da população e mobilidade urbana eficiente.

E ainda responsável em coordenar as ações relativas à Defesa Civil no Município, em colaboração com os demais entes federativos, e secretarias municipais com vista a garantir conjunto de ações de prevenções e de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou a minimizar os desastres, preservar a integridade física e moral da população, bem como restabelecer a normalidade social.

2. OBJETIVO GERAL

O Projeto tem como objetivo estruturação do centro de controle de atendimentos de emergências da guarda municipal, da defesa Civil e do Demutran, na Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana, possibilitando a participação de outras forças de segurança, integrados ao centro de monitoramento de câmeras a ser implantada no mesmo local.

2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

Esse termo tem como Objeto a contratação de serviços de implantação com o fornecimento de Câmeras Fixas e Móveis IP para monitoramento interno e externo, Câmeras de OCR e licenciamento para o Sistema de Monitoramento e Gerenciamento de Imagens de Itapevi, através de captura de Imagens em tempo real e baseadas na tecnologia IP, visando a prevenção e redução dos índices de acidentes e violência em locais públicos.

Está previsto no projeto de implantação a estruturação do Centro de Operações Integradas do Município (COI) onde irá comportar o ambiente de monitoramento e inteligência de segurança e defesa social, com armazenamento de dados e imagens, para planejamento e ações integradas com demais forças de segurança.

O sistema proposto tem por objetivo monitorar em tempo real as principais vias do município e unidades municipais, visando o controle de fluidez, identificação de ocorrências nas vias de acesso e Unidades da Prefeitura de Itapevi, permitindo análise em tempo real de pontos críticos com ações imediatas dos agentes.

A interligação lógica (rede de dados) das câmeras envolvidas nesse projeto, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

3. DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

É objetivo do presente edital a contratação de empresa para realização dos serviços de implementação de solução convergente para atendimento as demandas de Videomonitoramento da Prefeitura Municipal de Itapevi, para incrementar as diversas necessidades de segurança pública e mobilidade viária através da captação de dados e imagens, gestão centralizada das informações, melhorando a segurança pública para os munícipes.

O presente termo engloba as áreas de infraestrutura, câmeras, COI e licenciamento para a gestão tipo VMS e OCR, garantindo assim a demanda de equipamentos, materiais, infraestrutura e serviços, possibilitando a implementação de ferramentas para ações estratégicas nas áreas de segurança pública, tecnologia da informação e inclusão digital que fazem parte de projetos integrados da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Pode-se definir Sistema de Videomonitoramento como o conjunto formado pela infraestrutura da rede de comunicações de alta velocidade, câmeras de alta resolução, sistemas de monitoramento de veículos, sistemas de monitoramento de imagens e ambiente tecnológico (COI) para abrigar pessoas e equipamentos que irão operar e gerenciar todo o Sistema e pelos serviços e aplicações que o viabilizam.

A Contratada deverá prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, licenças, programação, configuração, projeto executivo e serviços e executar todas as operações necessárias para implantar o Sistema de Monitoramento de Vias Públicas de acordo com as especificações, exceto os links de rede, que será responsabilidade da Contratante.

É de responsabilidade da Contratada, prover um Sistema de Monitoramento totalmente funcional a ser instalado nas vias públicas da Prefeitura. As quantidades exatas de equipamentos já estão definidas neste projeto e serão seguidas sem qualquer mudança sendo previsto a distribuição de 70 (setenta) pontos de monitoramento, sendo cada ponto de monitoramento composto por uma Câmeras Móvel PTZ IP e uma Câmera Fixa IP, em ambientes externos das Unidades da Prefeitura em vias públicas. Está previsto também a distribuição de 610 (seiscentos e dez) Câmaras Fixas IP internas, 5 (cinco) Câmeras Moveis PTZ e 5 (cinco) Câmeras Fixas externas, distribuídos em 150 (cento e cinquenta) Unidades Municipais. E para solução de OCR, está previsto a instalação de 20 (vinte) Câmeras de OCR posicionadas nos principais pontos de entrada e saída do município.

Os serviços consistem na instalação e configuração de câmeras de monitoramento e OCR, licenças para o Software de Gerenciamento de Imagens e OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), montagem do Centro de Controle e Operação Municipal (COI).

O sinal de dados e vídeo das câmeras que serão instaladas nas vias públicas terá o tráfego suportado na rede óptica (Fibra Ótica) existente. Entende-se como sinais de dados das câmeras o controle de captação, transmissão e tratamento das imagens coletadas bem como o controle de movimento das câmeras denominado por PAN/TILT/ZOOM (Giro vertical, horizontal e Zoom).

As câmeras serão instaladas nos postes e conectadas aos Shelters (armários), também fixados nos postes, sendo que em cada Shelter (armário metálico) deverá ser instalado um nobreak de no mínimo 700VA para garantir alimentação em caso de falha do circuito da concessionária (este equipamento será alimentado através da energia de iluminação pública/circuitos semafóricos), e a caixa para terminação do cabo óptico. O shelter compreenderá em uma caixa de alumínio com dimensões mínimas de 700x500 mm com vedação resistente a intempéries e sistema de ventilação para troca de calor entre os compartimentos internos. A placa de montagem para os equipamentos será em "L" possibilitando a fixação de dispositivos como régua de tomadas e disjuntor de proteção na parte lateral, otimizando o espaço interno.

A gravação das imagens das câmeras de monitoramento externo e de OCR deverá ser do tipo Gravação Centralizada, em Servidores que serão instalados no COI (Centro de Controle Operacional) de Itapevi.

Deverá ser contemplado neste Projeto a Implantação do Centro de Controle e Operação (COI) do Município de Itapevi em local definido pela Prefeitura. Neste local, deverão ser instalados Armários de Telecomunicações, Servidores de Gerenciamento e Gravação de Imagens e Estações de Visualização de Imagens com o fornecimento de todos os materiais e serviços de Infraestrutura, Cabeamento de Rede e Elétrica, Consoles de Operadores e VideoWall.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4. DA JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor valor global.

A adoção do julgamento inicial para menor preço global, deve-se à necessidade e praticidade de gestão do contrato em virtude da natureza do objeto aqui licitado. Se pensarmos em licitar os itens separadamente, poderá haver atrasos na entrega ou a entrega de material incompatível com a necessidade da utilização, mesmo previamente especificado no instrumento convocatório, podendo causar prejuízos a administração pública. Seria incoerente ter de gerenciar várias empresas para itens e serviços que na prática são correlacionados e intrínsecos para seu perfeito funcionamento.

5. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Pregão a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços de Fornecimento de Solução de VideoMonitoramento Público incluindo materiais, câmeras de monitoramento Móveis PTZ e Fixas e licenças para a integração ao software de gerenciamento de imagens, Fornecimento de Solução de OCR (leitura de placas veiculares) nas principais entradas e saídas do município, incluindo materiais, câmeras de OCR e licenças para a integração ao software de OCR e Montagem e Instalação do Centro de Controle e Operação Municipal (COI), incluindo toda a infraestrutura necessária de elétrica e lógica, áreas de trabalho dos operadores e VideoWall.

Os serviços consistem na implementação de equipamentos permanentes, materiais e prestação de serviços que possibilitem ações estratégicas de controle e gestão centralizados assim como provimento de conectividade e comunicação de dados entre os próprios municipais, serviços de atendimento à população e adequação da infraestrutura do legado existente da Prefeitura Municipal de Itapevi

Os serviços técnicos de âmbito comum, equipamentos e materiais a serem fornecidos englobam:

5.1. Fornecimento e instalação de Sistema de monitoramento de imagens:

O sistema será composto por câmeras móveis com recursos PTZ (PAN/TILT/ZOOM) e fixas, providas de interface Ethernet para tráfego suportado pela rede de dados TCP/IP. Com monitoramento centralizado no COI (Centro de de Operação Integradas), as câmeras deverão ser instaladas nos postes e conectadas aos Shelters (armários metálicos), também fixados nos postes, sendo que em cada Shelter será instalado um equipamento de conversão de mídia óptica monomodo para cabo metálico UTP Cat.6, nobreak para garantir alimentação em caso de falha do circuito da concessionária (este equipamento será alimentado através da energia de iluminação pública/circuitos semafóricos) e a caixa para terminação do cabo óptico. O shelter compreenderá de uma caixa de alumínio com vedação resistente a intempéries e sistema de ventilação para troca de calor entre os compartimentos internos. A placa de montagem para os equipamentos será em "L" possibilitando a fixação de dispositivos como régua de tomadas e disjuntor de proteção na parte lateral, otimizando o espaço interno.

Deverá incluir o licenciamento, instalação e configuração do software do Sistema de Videomonitoramento.

5.2. Fornecimento e instalação de Sistema de monitoramento de entrada e saída de veículos na cidade:

O sistema será composto por câmeras fixas, com recursos de OCR para identificação das placas dos veículos.

As câmeras deverão ser instaladas nas faixas de rolagem especificadas, com as respectivas caixas de proteção, iluminação e materiais necessários à instalação e configuração do sistema.

O sistema deverá ser capaz de capturar imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta, registrar e enviar as mesmas para o COI para monitoramento e análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

em tempo real, possibilitando a checagem com o sistema existente como 'Detecta' do Governo do Estado de São Paulo. Este processo atenderá a seguinte sequência:

Os veículos automotores passarão pelos Pontos de Coleta onde deverão ser detectados e as imagens dos veículos contendo suas respectivas placas serão capturadas e registradas. Essas imagens, juntamente com os dados identificadores das passagens dos veículos, serão enviadas para o servidor no COI para o processamento centralizado onde o sistema utilizará os dados recebidos e fará o reconhecimento dos caracteres da placa do veículo, ou qualquer outro elemento de informação contido na imagem coletada do veículo, que seja passível de utilização pela solução.

Todas as informações serão armazenadas em bases de dados para futuras consultas e aplicações de análises manuais e automáticas.

Deverá incluir o licenciamento, instalação e configuração do software do Sistema de OCR.

5.3. Implantação do Centro de Operação Integrada (COI):

Instalação da central de operações em local a ser definido. Neste local, deverão ser instalados o sistema de Video Wall, Armários de Telecomunicações, Servidores de Gerenciamento e Gravação de Imagens e Estações de Visualização de Imagens com o fornecimento de todos os materiais e serviços de Infraestrutura, Cabeamento de Rede e Elétrica.

6. TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO IP

IP é uma abreviação para Internet Protocol (Protocolo de Internet), o protocolo mais comum utilizado hoje para comunicação de computadores via rede e internet. O Monitoramento IP consiste em criar imagens digitais que são transferidas por uma rede IP, com ou sem fio, permitindo o monitoramento e gravação de vídeo tão longe quanto a rede chegar e integrando outros tipos de sistemas como controle de acesso.

As câmeras de rede são conectadas diretamente a uma rede IP e integradas a aplicativos de rede, permitindo aos usuários ter uma imagem de uma câmera remota, armazenar e analisar vídeo ao vivo de outra localidade ou múltiplas localidades, através da rede local, da Internet ou intranet.

Independentemente de ser uma câmera de rede, câmeras analógicas ligadas em vídeo servers, ou uma instalação que emprega ambos os tipos de câmeras, o Monitoramento IP é atrativo para praticamente todos os tipos de mercado vertical.

Em muitas aplicações, em especial Videomonitoramento IP, esta revolucionária tecnologia vem substituindo os sistemas tradicionais para reduzir custos e aumentar a segurança.

Devido a sua escalabilidade, entre outras vantagens, o Monitoramento IP é uma tecnologia atrativa e confiável não apenas para melhorar ou revitalizar o monitoramento existente e monitoramento à distância, mas também por um novo tipo de mercado, incluindo a utilização das redes ethernets.

7. CONCEITO GERAL E TECNOLOGIAS DAS CÂMERAS

As câmeras de rede podem ser classificadas de acordo com o seu uso previsto: apenas uso interno ou uso interno e externo. Muitas vezes, as câmeras de rede externas têm lentes com íris automáticas para controlar a intensidade de luz à qual o sensor de imagem é exposto. Uma câmera externa também exige uma caixa de proteção, a menos que o design da câmera já incorpore uma caixa de proteção. Também há caixas disponíveis para câmeras internas que necessitem de proteção contra ambientes adversos (por exemplo, poeira e umidade), e contra vandalismo ou adulteração. Alguns projetos de câmeras já incorporam recursos contra vandalismo e adulteração, dispensando caixas externas. As câmeras de rede, sejam para uso em interiores ou exteriores, podem ser categorizadas ainda como fixas, domes fixas, PTZ, and domes PTZ.

8. NIVEIS DE VIGILÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Abaixo são definidos e caracterizados os quatro níveis de vigilância para o sistema de monitoramento:

a) DETECÇÃO: Alvo (veículo, objeto ou indivíduo) é identificado no campo de visualização da câmara;

b) CLASSIFICAÇÃO: Alvo (veículo, objeto ou indivíduo) é enviado os dados e características para um sistema informatizado para eventual ações de segurança ou arquivamento da imagem;

c) RECONHECIMENTO: Alvo (veículo, objeto ou indivíduo) é identificado dentro de pre requisitos ou dados anteriores e enviado para tratamento ou ações dos operadores de segurança pública em caso de ser uma anormalidade ou ameaça.

d) IDENTIFICAÇÃO: Alvo (veículo, objeto ou indivíduo) pode ser identificado em um banco de dados específico com informações mais detalhadas para ação imediata, futura ou investigação forense.

9. CONCEITUAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itapevi já possui uma Rede Convergente (Infovia) que corresponde a uma infraestrutura de rede óptica metropolitana de comunicações, construída para fornecer, aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de Itapevi, um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alto desempenho e alta disponibilidade.

10. DAS NORMAS

Os serviços de instalação deverão atender às normas e determinações abaixo, além de outras específicas, citadas ao longo desse termo de referência:

- EIA/TIA 568-B: CommercialBuildingTelecommunicationsWiring Standard;
- EIA/TIA 569-A: CommercialBuilding TelecommunicationsPathwaysandSpaces; for
- EIA/TIA 607: CommercialBuildingGrounding / BondingRequirements;
- EIA/TIA BULLETIN TSB-67;
- Normas da Concessionária de Energia Elétrica local, última revisão em vigor.
- Normas da Concessionária de Telefonia local, última versão em vigor.

11. DA GARANTIA

a) Todos os itens deste Edital deverão ser instalados em vias públicas e nas unidades da Prefeitura com garantia de materiais e serviços de no mínimo 12 meses, ressalvadas as especificidades assinaladas ao longo desse Termo de Referência;

b) Para os "equipamentos ativos de rede" deverão ser observados serviços avançados de garantia estendida conforme especificação;

c) Não deverão estar cobertos pela garantia: atos de vandalismo, mau uso, incêndio, inundações ou descargas atmosféricas;

d) A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva dos equipamentos com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes e acessórios, sem apresentar qualquer ônus para CONTRATANTE, inclusive de transporte e despesas acessórias;

e) O atendimento de hardware deverá ser realizado nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (on-site);

f) A garantia deverá ser dada após o término do projeto em documento oficial;

g) A manutenção preventiva para os equipamentos (câmeras e softwareitches) deste projeto deverá ser realizada pela Contratada em "tempo real" através de monitoração dos equipamentos;

h) A Contratada deverá prestar serviço de suporte técnico on site e remoto, através de um NOC (Centro de Operação de Rede) com Central de Atendimento, através de sistema de abertura de chamados por TroubleTickets, para pronto atendimento e gerenciamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ocorrências na rede, sendo o SLA definido para resolução de problemas em até 06 (seis) horas a contar da abertura de chamados no sistema TT.

i) A CONTRATADA deverá utilizar software comercial, aderente ao ITIL® 2011 ou superior. A forma de comprovação da aderência do software de gerenciamento ao ITIL 2011 ou superior será pela sua certificação PinkVerify ou equivalente para no mínimo os 4 (quatro) processos principais: Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Requisições de Serviços, Gerenciamento de Problemas e Gerenciamento de Catálogo de Serviços.

j) Informações quanto à infraestrutura disponível no NOC da Contratada (Rede, Energia, Climatização, SADCI, Vídeo Wall, Software de Gestão) assim como planta de layout deverão ser entregues através de declaração junto à proposta comercial.

REQUISITOS MÍNIMOS DOS MATERIAIS

I. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1) Todos os materiais/equipamentos relacionados abaixo deverão ser contemplados na proposta com as seguintes condições:

a) Deverão pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico.

b) Deverão ser novos, sem uso anterior, não manufaturados ou recondicionada, e estar em linha de produção atual pelo fabricante no momento da entrega da proposta.

II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

1. SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

1.1 Comutadores Ethernet deve ser novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

1.2 Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT;

1.3 Deve suportar MACSec em, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000;

1.4 Deve possuir 4 portas 1/10 Gigabit Ethernet do tipo SFP+;

1.5 Deve ser fornecido com 2 transceivers de 10GB monomodo da mesma marca do softwareitch ofertado;

1.6 Deve suportar expansão futura para 01 porta 40 Gigabit Ethernet QSFP+, através de adição ou substituição de módulo;

1.7 Deve possuir capacidade de encaminhamento de, no mínimo, 95 Mpps;

1.8 Deve possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 160 Gbps;

1.9 Deve implementar IEEE 802.3az para as portas 10/100/1000;

1.10 Deve possuir interface de console USB;

1.11 Deve possuir uma porta para gerenciamento out-of-band com conector RJ-45;

1.12 Deve suportar empilhamento físico com cabos de empilhamento dedicados, não podendo ser utilizados portas SFP+ para empilhamento, permitindo empilhamento de até 10 unidades, com velocidade de empilhamento de 336Gbps ou superior.

1.13 Deve suportar empilhamento, em topologia de anel, de até 10 softwareitches por pilha;

1.14 Deve suportar empilhamento no modo full-mesh, onde até 5 softwareitches podem estar conectados a todos os demais membros da pilha, para melhor desempenho e disponibilidade;

1.15 Deve suportar agregação de link através de LACP com suporte a 140 grupos, com cada grupo permitindo até 8 portas;

1.16 Deve possuir 64.000 endereços MAC;

1.17 Deve possuir tabela de roteamento com 10.000 rotas IPv4 e 5.000 rotas IPv6;

1.18 Deve possuir latência máxima de 3 µs, considerando pacotes de 64 bytes

1.19 Deve possuir buffers de, no mínimo, 12 MB;

1.20 Deve possuir ventilador hot-softwareappable;

1.21 Deve possuir fontes de alimentação redundantes hot-softwareappable;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 1.22 Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais;
- 1.23 Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de falhas de uplink;
- 1.24 Deve implementar 4000 VLANs simultaneamente;
- 1.25 Deve implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol);
- 1.26 Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab);
- 1.27 Deve implementar LLDP-MED;
- 1.28 Deve implementar Q-in-Q (IEEE 802.1ad);
- 1.29 Deve implementar PVST+, RPVST+ ou protocolo compatível;
- 1.30 Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s) com suporte a 64 instâncias;
- 1.31 Deve implementar roteamento estático;
- 1.32 Deve implementar RIP v2, com suporte a autenticação MD5 (RIPv2);
- 1.33 Deve implementar RIPng;
- 1.34 Deve implementar OSPF;
- 1.35 Deve implementar OSPFv3;
- 1.36 Deve implementar BGP-4;
- 1.37 Deve implementar Policy-based Routing;
- 1.38 Deve implementar VRRP;
- 1.39 Deve implementar VRRPv3;
- 1.40 Deve implementar roteamento baseado em políticas (PBR);
- 1.41 Deve implementar servidor DHCP;
- 1.42 Deve implementar DHCP snooping (IPv4 e IPv6);
- 1.43 Deve implementar DHCP relay (IPv4 e IPv6);
- 1.44 Deve implementar Gateway mDNS, com suporte a Apple Bonjour;
- 1.45 Deve implementar PIM-SM;
- 1.46 Deve implementar PIM-DM;
- 1.47 Deve implementar MLD snooping;
- 1.48 Deve implementar IGMP v3;
- 1.49 Deve implementar OpenFlow 1.3 ou superior;
- 1.50 Deve possuir interface REST API
- 1.51 Deve suportar a criação de VLANs e ACLs no equipamento através de REST
- 1.52 Deve implementar controle de broadcast;
- 1.53 Deve implementar rate limiting para pacotes ICMP;
- 1.54 Deve implementar rate limiting para tráfego broadcast e multicast;
- 1.55 Deve implementar rate limiting baseado em tráfego classificado por uma ACL;
- 1.56 Deve suportar espelhamento de portas;
- 1.57 Deve suportar espelhamento de tráfego para um software itch remoto;
- 1.58 Deve implementar VLANs privadas, de forma que permita o isolamento de tráfego de uma porta de acesso das demais portas de acesso de uma mesma VLAN, permitindo acesso apenas para as portas de Uplink (porta promíscua);
- 1.59 Deve implementar 802.1x;
- 1.60 Deve implementar autenticação baseada em web;
- 1.61 Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;
- 1.62 Deve permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x e MAC em uma mesma porta;
- 1.63 Deve implementar TACACS+. Não serão aceitas soluções similares;
- 1.64 Deve implementar NTP com autenticação MD5;
- 1.65 Deve suportar duas imagens de software na flash;
- 1.66 Deve suportar múltiplos arquivos de configuração na flash;
- 1.67 Deve permitir o agendamento de tarefas, permitindo executar um comando em um dia e horário específicos;
- 1.68 Deve suportar a auto-configuração dos softwareitches através de DHCP e software de gerenciamento, sem necessidade de nenhuma intervenção no softwareitch (com configuração de fábrica);
- 1.69 Deve suportar IPSec para comunicação com o sistema de gerenciamento;
- 1.70 Deve implementar sFlow (IPv4 e IPv6);
- 1.71 Deve possuir interface web para configuração;
- 1.72 Deve suportar diagnóstico de transceivers ópticos;
- 1.73 Deve implementar Syslog sobre TLS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 1.74** Deve implementar Secure SFTP (SFTP);
- 1.75** Deve implementar SNMP v1/v2/v3
- 1.76** Deve implementar funcionalidade que permita monitorar o SLA (Service Level Agreement) de conexões IP.
- 1.77** Deve suportar os seguintes testes: ICMP Echo, UDP-Echo (em porta configurável) e TCP-Connect (em porta configurável) e Jitter UDP para voz;
- 1.78** Deve implementar compatibilidade com o protocolo CDP para provisionamento de telefones IP;
- 1.79** Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;
- 1.80** Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- 1.81** O equipamento proposto deverá possuir garantia, com manutenção e suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento dos equipamentos, comprometendo a licitante que vier a ser contratada ao atendimento, no período de validade desse contrato, às solicitações para a solução de defeitos de todos os equipamentos fornecidos, inclusos quaisquer componentes necessários para a solução, nas seguintes condições:
- 1.82** A manutenção será on site (procedimentos realizados no local de instalação);
- 1.83** A CONTRATADA deverá apresentar solução para as solicitações do em até 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- 1.84** Por solução entende-se o atendimento, identificação do problema e sua correção;
- 1.85** Em havendo necessidade de retirada do equipamento para conserto em laboratório da CONTRATADA, esta deverá atender em no máximo 3 (três) dias úteis;
- 1.86** Em caso de quebra, mau funcionamento, queda de desempenho ou qualquer outro fato causado por defeitos em componentes dos equipamentos, a empresa deverá providenciar a troca dos componentes por novos, do mesmo modelo ou tecnicamente superiores, homologados pelo fabricante do equipamento. Não serão aceitos componentes reconicionados ou usados anteriormente.
- 1.87** Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.

2. INTERFACE DE FIBRA ÓPTICA 1000BASE LX, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 2.1** Módulo de transceptor SFP (mini-GBIC);
- 2.2** Tipo de cabo: 1000Base-LX;
- 2.3** Taxa de transferência de dados: 1 Gbps;
- 2.4** Deve apresentar comprimento de onda óptica: 1310 nm;
- 2.5** Deve apresentar protocolo de link de dados Gigabit Ethernet;
- 2.6** Deve atender a distâncias mínimas de 10km;
- 2.7** Deve ser do mesmo fabricante do Switch de Distribuição ofertado;

3. CÂMERA DE MONITORAMENTO IP FIXA – TIPO I, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 3.1** Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/ 2,9" ou maior, com varredura progressiva;
- 3.2** Possuir lente vari-focal de no mínimo 2.7 ~ 12 mm;
- 3.3** Permitir a transmissão em resolução de 5 Mega pixel à taxa de 20 fps;
- 3.4** Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- 3.5** Possuir amplo alcance dinâmico (WDR) de 120 dB;
- 3.6** Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão de memória do tipo micro SD ou similar de ao menos 256 GB;
- 3.7** Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,4 lux no modo colorido e 0 lux no modo preto e branco;
- 3.8** Ser equipada com LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 50m de distância;
- 3.9** Possuir lente motorizada capaz de suportar o ajuste de zoom e foco remotamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 3.10** Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 28°~ 95°;
- 3.11** Possuir a funcionalidade de detecção de movimento;
- 3.12** Ser capaz de fornecer fluxos H.265;
- 3.13** Deve suportar o padrão ONVIF;
- 3.14** Deve suportar análise de inteligência embarcada na câmera, sem adição de licença adicional, dos tipos: cruzamento de linha virtual, intrusão, remoção de objetos e objetos abandonados;
- 3.15** Deve suportar análise de inteligência embarcada na câmera, sem adição de licença adicional, para contagem de pessoas e densidade de pessoas (número de pessoas em uma determinada área);
- 3.16** Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 BASE-T;
- 3.17** Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;
- 3.18** Deve possuir 1 entrada e 1 saída de alarme;
- 3.19** Possuir grau de proteção de intempéries IP67;
- 3.20** Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;
- 3.21** Possuir os protocolos: RTP, RTSP, ARP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, FTP, UPnP e DNS;
- 3.22** Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- 3.23** Ser fornecida com capacidade embarcada para configurar máscaras de privacidade na própria câmera;
- 3.24** Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais e 12 Vcc;
- 3.25** Possibilitar operação na faixa de temperatura de -30 °C a 60 °C;
- 3.26** Possuir certificações FCC, CE e UL;
- 3.27** Possuir acessórios de fixação adequados para instalação em poste, devendo ser do próprio fabricante da câmera.
- 3.28** Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial;

4. CÂMERA DE MONITORAMENTO IP MÓVEL PTZ – TIPO II, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 4.1** Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;
- 4.2** Possuir distância focal variável de pelo menos 4.5 a 135 mm
- 4.3** Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 30x
- 4.4** Possuir ângulo de visão horizontal de 60° a 2.4°;
- 4.5** Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 0° a 90°;
- 4.6** Permitir velocidade em modo preset de movimento de rotação horizontal de 240° por segundo e vertical de 160° por segundo;
- 4.7** Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets);
- 4.8** Possuir resolução mínima de 1920 × 1080 pixels;
- 4.9** Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,05 lux e no modo PB a 0 lux;
- 4.10** Possuir leds infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 180m de distância;
- 4.11** Ser capaz de fornecer fluxos de vídeo em compressão H.265;
- 4.12** Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa 60 frames por segundo;
- 4.13** Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- 4.14** Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);
- 4.15** Possuir WideDynamic Range acima de 90 dB;
- 4.16** Possuir função inteligente de anti-neblina;
- 4.17** Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T ou superior;
- 4.18** Possuir os protocolos: RTP, RTSP, TCP, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, SSL, IGMP, SNMP, SMTP, NTP, ICMP, DNS e DDNS;
- 4.19** Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 4.20** Permitir alimentação PoE+ padrão 802.3at e 24 Vca;
- 4.21** Suportar consumo máximo de 25W;
- 4.22** Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão de memória micro SD com capacidade de no mínimo 128 Gb;
- 4.23** Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado ou de inclusão de licenças na câmera, incluindo no mínimo: auto-tracking, objeto removido da cena, objeto abandonado na cena, área de intrusão e cruzamento de linha;
- 4.24** Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;
- 4.25** Possuir compatibilidade com o padrão ONVIF;
- 4.26** Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme;
- 4.27** Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio;
- 4.28** Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66;
- 4.29** Possuir capacidade de configurar pelo menos 24 máscaras de privacidade;
- 4.30** Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- 4.31** Possuir suporte para fixação em postes do mesmo fabricante;
- 4.32** Possibilitar operação no range de temperaturas de -40°C e 60°C;
- 4.33** Possuir certificações FCC, CE e UL;
- 4.34** Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial;

5. CÂMERA FIXA INTERNA - TIPO III, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 5.1** Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/ 2.8" ou maior, com varredura progressiva;
- 5.2** Possuir lente fixa de 2.8 mm;
- 5.3** Possuir pixels efetivos de no mínimo 1920(H) x1080(V);
- 5.4** Possuir LEDs infravermelhos inteligentes com capacidade de alcance mínimo de 15 m de distância;
- 5.5** Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,2 lux no modo colorido com FStop 2.0;
- 5.6** Possuir velocidade do obturador eletrônico ajustável de 1/3 s ~1/65.000 s;
- 5.7** Suportar no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- 5.8** Permitir a transmissão das imagens na resolução de 2 Megapixel (1080p) à taxa de 30 fps no fluxo principal de vídeo;
- 5.9** Também suportar as resoluções de 1280x960, 1280x720, 704x480, 640x480 e 352x240;
- 5.10** Ser capaz de fornecer fluxos H.265 ou codificador de vídeo H.264 avançado com tecnologia do fabricante que proporcione uma economia de, pelo menos, 50% de consumo de banda e armazenamento, H.264 e MJPEG;
- 5.11** Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 110° e vertical de 59°;
- 5.12** Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- 5.13** Possuir recurso DWDR ou superior;
- 5.14** Incorporar Balanço de Branco Automático;
- 5.15** Incorporar controle de ganho Automático e Manual;
- 5.16** Deve suportar o padrão ONVIF Perfil S, T e G
- 5.17** Deve suportar análise de inteligência embarcada na câmera, sem adição de licença adicional, dos tipos: cruzamento de linha virtual e intrusão;
- 5.18** Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 Base-T;
- 5.19** Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, IEEE 802.1X, Multicast, ICMP e IGMP;
- 5.20** Possibilitar o gerenciamento da câmera através de Web browser ou software;
- 5.21** Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;
- 5.22** Possuir capacidade embarcada para rotacionar a imagem em 90°, 180° e 270°;
- 5.23** Possuir grau de proteção IP66;
- 5.24** Permitir alimentação em 12Vcc ou por PoE conforme o padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- 5.25** Possibilitar operação na faixa de temperatura de -30 °C a 50 °C;
- 5.26** Possuir as certificações CE, UL e FCC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 5.27** Possuir acessórios de fixação adequados para cada ponto de instalação, ou seja, para parede, devendo ser do próprio fabricante da câmera.
- 5.28** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

6. CAMERA DE OCR - TIPO IV, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 6.1** Deve possuir resolução de no mínimo, 2 Mpixels com uma taxa de quadros de 30fps;
- 6.2** Deve possuir lente varifocal com distância focal entre 12 e 40mm;
- 6.3** Deve possuir filtro de IR com operação automática;
- 6.4** Deve possuir sistema LPR embarcado na câmera que seja possível reconhecer placas a uma distância entre 18 e 25m com velocidades de até 80km/h;
- 6.5** Deve suportar detecção através de radar ou análise de vídeo;
- 6.6** Deve realizar a análise de veículos, classificando por marca e tipo;
- 6.7** Deve possuir marca d'água a fim de evitar alterações ou manipulações indevidas nas imagens geradas;
- 6.8** Deve possuir, no mínimo, 1 interface de rede de 1000Mbps;
- 6.9** Deve possuir 1 interface RS-485 e 1 RS-232;
- 6.10** Deve possuir 2 saídas de alarme e 2 entradas;
- 6.11** Deve possuir fonte universal, com alimentação entre 110~220V ou por PoE IEEE 802.3at/af;
- 6.12** Deve ser compatível com os protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, RTSP e FTP;
- 6.13** Deve possuir dados estatísticos da pista: Data, hora, período, pista, fluxo de veículos, médias de velocidade, tamanho de fila e tipo de veículo;
- 6.14** Deve ser possível realizar leituras de ao menos 1 faixas de veículos;
- 6.15** Deve possuir taxa de assertividade de no mínimo, 90%;
- 6.16** Deve possuir caixa de proteção com LEDs infravermelhos integrados com distância e potência suficientes para satisfazer a leitura de placas em ambiente noturno.
- 6.17** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

7. SHELTER COMPLETO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 7.1** Deverá ser fornecido Shelter de alumínio com chapa de espessura de 2mm nas dimensões de 700mm x 500mm. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) dobradiças com abertura de 90° em corpo cromado, bicromatizado;
- 7.2** Deverá possuir prateleira interna na altura de 200mm;
- 7.3** A caixa deverá possuir, no mínimo, 03 (três) furos com prensa cabos, de diâmetro de 20mm, para passagem dos cabos provenientes da rua;
- 7.4** Deverá possuir placa de montagem em L para fixação dos acessórios;
- 7.5** Deverá possuir ventilação forçada, fixada na prateleira, visando à troca de calor entre os dois compartimentos da caixa;
- 7.6** Deverá possuir os seguintes acessórios instalados em seu interior: disjuntor para proteção elétrica, régua de tomadas, Cabo Elétrico PP 2x2,5mm, fonte de alimentação e canaletas tipo recorte aberto para acomodação do cabeamento interno;
- 7.7** Deverá possuir um chapéu na parte superior, com o objetivo de evitar incidência de raios solares;
- 7.8** Deverá possuir vedação emborrachada na tampa;
- 7.9** Deverá possuir 03 (três) suportes de fixação na parte traseira, para fixação em poste através de braçadeiras do tipo BAP;
- 7.10** Apresentar catálogo do produto na proposta comercial;

8. POSTE METALICO VÍDEOMONITORAMENTO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1** Altura total do poste de 06 (seis) metros;
- 8.2** Poste em metal galvanizado fabricado para instalação de equipamentos de Câmeras de Monitoramento;
- 8.3** Com Furo de 2'' para passagem de cabos numa distância de 2775 mm do topo;
- 8.4** Deve possuir topo fechado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 8.5 Diâmetro de 4";
- 8.6 Com base de fixação de solo;

9. NOBREAK DE 700 VA, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 9.1 Deve possuir entrada bifásica (95 - 140 / 185 - 245V);
- 9.2 Deve apresentar saída de 120 V;
- 9.3 Deve apresentar capacidade de energia de saída de no mínimo 300Watts / 700VA
- 9.4 Deve possuir forma de onda semi senoidal aproximada;
- 9.5 Deve apresentar Bateria selada, chumbo-acida, livre de manutenção e a prova de vazamento;
- 9.6 Deve possuir alarmes sonoros para indicação de nível de bateria;
- 9.7 Deve possuir função de Autoteste automático com a finalidade de efetuar auto teste das condições do equipamento;
- 9.8 No caso de queda no fornecimento de energia, ao ser restabelecida, o equipamento deverá assumir o ultimo status anterior à queda (ligado ou desligado) automaticamente.
- 9.9 Deve possuir LED Indicadores para permitir fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.
- 9.10 Deve apresentar Proteção contra sobrecarga de modo a proteger o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga;
- 9.11 Deve apresentar Filtro de Linha para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios.
- 9.12 Deve possuir no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136;
- 9.13 Apresentar catálogo do produto na proposta comercial;

10. ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 10.1 Acompanha 02 monitores de LCD 21,5" com contraste 5.000.000:1; tempo de resposta 5ms; resolução máxima 1920x1080; entrada de sinal D-sub(rgb); DVI; HDMI;
- 10.2 Processador com índice mínimo de 10.400 (dez mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark;
- 10.3 Memória RAM mínima de 8GD DDR4;
- 10.4 Deve possuir 2 (duas) Interfaces de rede gigabit ethernet Rj-45 (1000base t);
- 10.5 Possuir no mínimo 04 (quatro) Portas de vídeo;
- 10.6 Drive de leitura óptica;
- 10.7 Sistema operacional Windows 10 Profissional com licenciamento permanente;
- 10.8 Teclado padrão ABNT II – USB;
- 10.9 Mouse óptico USB;
- 10.10 Deve vir acompanhado por placa de vídeo dedicada NVIDIA Quadro P620 ou equivalente sendo totalmente compatível o sistema de análise de vídeo, com no mínimo 2GB GDDR;
- 10.11 Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial;

11. MESA OPERACIONAL, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 11.1 Mesa Operacional;
- 11.2 Possibilitar a operação de todo o sistema, através de mesa operacional USB totalmente compatível com o fabricante do software, sem necessidade de aquisição de licenças. Fornecer manuais em português do Brasil. Esta mesa deve conter minimamente as seguintes funções:
- 11.3 Funções Gerais:
 - a. Atalho de câmera, matriz virtual, retroceder estilo de tela, avançar estilo de tela, tela cheia, ocultar barra de ferramentas, atualizar, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, eventos, mouse virtual, botão esquerdo do mouse, botão direito do mouse, teclado virtual, abertura de íris, fechamento de íris, foco perto, foco longe, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples, menos zoom, mais zoom, reproduzidor de mídia, play & pause, visor para identificação da câmera, Joystick.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.4 Modo ao Vivo:

a. Navegação por objetos, chamada de câmera por atalho, matriz virtual, navegação por estilos de tela, modo tela cheia no objeto, ocultar barra de ferramentas, atualizar cliente de monitoramento, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, disparando eventos, mouse virtual, teclado virtual, ajuste de íris, ajuste de foco, ptz, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples.

11.5 Modo Reprodução:

a. Iniciar reprodução, seleção de horário, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução.

b. Deve ser compatível com o Software de Gerenciamento de Imagens a ser ofertado

11.6 O equipamento descrito acima trata-se apenas de um hardware e não deverá existir licença de software para que esta funcione no sistema de monitoramento.

11.7 Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial.

12.SISTEMA DE VIDEO-WALL, composto por 08 (oito) monitores as seguintes características mínimas obrigatórias:

12.1 Monitores:

- a) Tamanho na diagonal de 55 polegadas;
- b) Tipo de monitor LCD;
- c) Tipo de luz de fundo direct LED;
- d) Resolução 1920*1080 (full HD);
- e) Brilho de 500 cd/m²;
- f) Relação de contraste 1400:1;
- g) Ângulo de visão (h / v) 178/178;
- h) Tempo de resposta 8ms;
- i) Núcleos 8 bit +-16.7m;
- j) Temperatura de cores 10.000K;
- k) MTBF de 50.000 h;
- l) Densidade de pixel de 40 dpi;
- m) Entrada de sinal: VGA (D-Sub), BNC, DVI-D, HDMI, USBx2, Audio ;
- n) Saída de sinal: HDMI, VGA e Áudio;
- o) Borda de no Máximo 3,5mm;
- p) Possuir consumo igual ou inferior a 150W;

12.2 Controlador de videowall:

- a) Sistema Operacional Linux;
- b) Permitir fonte de vídeo nos padrões H.265, H.264, MJPEG e MPEG4;
- c) Permitir o controle através de peça cliente por página web ou software;
- d) Possuir 2 interfaces de rede RJ-45 10/100/1000M;
- e) Possuir ao menos uma interface USB;
- f) Suportar decodificação de vídeo das câmeras de rede nas resoluções de 5 Mega pixel, a 1 Mega pixel;
- g) Capacidade de decodificar no mínimo o total de 100 canais de vídeo de câmeras de rede em resolução de 720p;
- h) Possuir 9 portas de saída de vídeo em HDMI;
- i) Resolução compatível, no mínimo, com os padrões 4K UHD, WQXVGA e Full HD;
- j) Possuir ao menos 2 portas de entrada HDMI;
- k) Fonte de alimentação de energia auto adaptável de 100 ~240Vca, 50 ~ 60 Hz;
- l) Consumo máximo de 70W;
- m) Tamanho do chassi de, no mínimo, 1.5 U;
- n) Deve possuir porta serial RS-232;

12.3 O gerenciamento deve permitir, no mínimo:

- a) Adicionar os monitores de exibição de imagens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b) Adicionar janelas;
- c) Adicionar sinal de rede para câmeras de rede;
- d) Permitir a configuração de sequenciamento de canais por intervalo de tempo;
- e) Toda a solução deve ser acessada por meio de usuário e senha.

12.4 Estrutura de Instalação:

- a) O videowall deverá vir acompanhado de qualquer cabo, conexão, adaptador, ferramenta ou qualquer outro equipamento ou acessório necessário para a instalação, conexão dos diferentes componentes do vídeo wall e seu perfeito funcionamento;
- b) As telas deverão ser fixadas em parede através de suportes que deverão acompanhar o produto;
- c) O videowall deverá se interconectar com mais 4 monitores a serem fornecidos e que deverão ser instalados em salas de apoio na mesma localidade;
- d) Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial;

13. CONSOLE DE OPERAÇÕES, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 13.1 A mesa deve apresentar profundidade de máximo 800mm e largura de no máximo 1000 mm;
- 13.2 Deve apresentar Montagem totalmente modular com design para acoplamentos laterais;
- 13.3 Deve apresentar revestimento em laminado melamínico baixa pressão (BP);
- 13.4 Deve possuir Pés estruturais retangulares em chapa de aço de 2,0mm com reforço interno e parafusos niveladores;
- 13.5 Deve possuir Calhas de cabeamento unificadas no compartimento inferior;
- 13.6 Deve vir acompanhada por Paineis Perfurados de Aço;
- 13.7 A mesa deve apresentar altura máxima de 800mm;
- 13.8 No Painel deverá ser fornecido e instalado suporte para no mínimo 2 (dois) Monitores
- 13.9 A Mesa deverá vir acompanhada por 1 (um) Painel PDU com no mínimo 4 (quatro) Tomadas Elétricas NBR 10A 250V;
- 13.10 Cada Mesa deverá vir acompanhada por Gaveteiro com no mínimo 3 (três) Gavetas;
- 13.11 Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial;

14. LICENCIAMENTO PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO – 780 CÂMERAS, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 14.1 Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.
- 14.2 O software VMS deverá possuir licenciado permanente para no mínimo 760 (setecentas e sessenta) câmeras, prevendo já uma ampliação do sistema de videomonitoramento.
- 14.3 Arquitetura do Software:
 - 14.3.1 Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).
 - 14.3.2 Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.
 - 14.3.3 Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

14.3.4 Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265.

14.3.5 Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync ou equivalente.

14.3.6 Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).

14.3.7 Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.

14.3.8 Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.

14.3.9 Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.

14.3.10 Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.

14.3.11 Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.

14.3.12 Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.

14.3.13 Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.

14.3.14 Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.

14.3.15 Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.

14.3.16 Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF.

14.3.17 Deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).

14.3.18 Deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.

14.3.19 Deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.

14.3.20 Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema;

14.3.21 Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado.

14.3.22 Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast.

14.3.23 Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.

14.3.24 Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG.

14.3.25 Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.

14.3.26 Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.

14.3.27 Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.

14.3.28 Software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e possibilitar confirmação por biometria.

14.3.29 Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 14.3.30** Permitir capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras Ip's, em conjunto ou separadas.
- 14.3.31** Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV.
- 14.3.32** Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.
- 14.3.33** Possibilitar dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos.
- 14.3.34** Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo.
- 14.3.35** Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento.
- 14.3.36** Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer.
- 14.3.37** Possibilitar a gravação de borda (Edge recording).
- 14.3.38** Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S e G.
- 14.3.39** Deve estar integrado nativamente com os softwares CMS de fabricantes de vídeo wall.
- 14.3.40** Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento deve ser armazenadas com criptografia.
- 14.3.41** Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema.
- 14.3.42** Suportar IPv4 e IPv6.
- 14.3.43** Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanal como DVR's, NVR's e câmeras com múltiplas lentes.
- 14.3.44** Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo.
- 14.3.45** Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64bit.
- 14.3.46** Permitir o cadastramento de comandos auxiliares de câmeras que possuam essa função, para facilitar o acesso a algumas funções específicas dessas câmeras.
- 14.3.47** Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/O, mapas e outros.
- 14.3.48** No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome.
- 14.4** Gravação:
- 14.4.1** Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.
- 14.4.2** Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor.
- 14.4.3** Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).
- 14.4.4** O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.
- 14.4.5** Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana. (Failover).
- 14.4.6** Permitir a configuração de Failover 1 para 1, 1 para N e N para N.
- 14.4.7** Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana.
- 14.4.8** Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.
- 14.4.9** Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.4.10 Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.

14.4.11 Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.

14.4.12 Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.

14.4.13 Trabalhar com gravação no formato JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265

14.4.14 Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.

14.4.15 Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio.

14.4.16 Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

14.4.17 Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reprodutor de imagens do sistema.

14.4.18 Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.

14.4.19 Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opeção de resoluções diferenciadas via rede.

14.4.20 Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards.

14.4.21 Possibilitar o log de atividades da gravação de borda (EdgeRecording).

14.4.22 Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas ou mesmo relatórios

14.4.23 Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras.

14.4.24 Permite capturar tela, teclado e mouse de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa.

14.4.25 Permite a gravação das telas de computadores em jpeg, Mpeg4 ou H.264 ou superior.

14.4.26 Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores.

14.4.27 Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede.

14.4.28 Permite a operação remota dos computadores capturados na rede.

14.4.29 Permitir a gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC;

14.4.30 Permitir a gravação de imagens geradas por lentes 360 graus.

14.4.31 Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento.

14.4.32 Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo.

14.5 Monitoramento ao Vivo:

14.5.1 Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.

14.5.2 Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.

14.5.3 Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações.

14.5.4 Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.

14.5.5 Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar.

14.5.6 Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.

14.5.7 Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.

14.5.8 Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor.

14.5.9 Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto.

14.5.10 Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário desselecionar a câmera, sua taxa de quadros devem retornar para 4FPS).

14.5.11 Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.

14.5.12 Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica na tela.

14.5.13 Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.

14.5.14 No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.

14.5.15 Possuir sistema de zoom com tratamento bi linear para evitar que a imagem fique quadriculada.

14.5.16 Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.

14.5.17 Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.

14.5.18 Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.

14.5.19 Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder.

14.5.20 Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc.

14.5.21 Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar.

14.5.22 Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho;

14.5.23 Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (Descrição)".

14.5.24 Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e auto-falantes.

14.5.25 Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão.

14.5.26 Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panorâmicas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em áreas virtuais e PTZ virtual.

14.5.27 Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:

- a) Exibir informações sobre os dispositivos, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.
- b) Permitir criar um único mapa com diversos objetos de múltiplos servidores.
- c) Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.
- d) Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.
- e) Permitir que ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, possa se ter um preview das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras.
- f) Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG.
- g) Permitir a visualização em tempo real do status dos eventos de alarmes associados ao mapa, provocando a animação do ícone para alertar o operador.
- h) Permitir que o sistema informa automaticamente se a câmera está ou não em operação.

14.5.28 Controle de Pan / Tilt / Zoom:

- a) Possuir controle para câmeras PTZ.
- b) Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ homologados pelo fabricante do software.
- c) Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.
- d) Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.
- e) Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.
- f) Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.
- g) Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ das câmeras com estas funcionalidades.
- h) Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.
- i) Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância.
- j) Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada.
- k) Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ.
- l) Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários.
- m) Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ.
- n) Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.5.29 Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:

- a) Sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário.
- b) Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas.
- c) Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo.
- d) Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas
- e) Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;
- f) Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;
- g) Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo.
- h) Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG).
- i) Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem.
- j) Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema, possibilitando anexar o nome e a descrição da câmera.
- k) O sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação.
- l) Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.
- m) Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora,
- n) Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.
- o) Software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita.
- p) Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d'água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d'água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos.
- q) Permitir adicionar marca d'água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens.
- r) Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, a reprodução de vídeo das câmeras ligadas ao evento possa reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do popup de alarmes.
- s) O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x e 64x.
- t) Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI. Exportação em MP4.
- u) Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes de 360 graus, fornecendo alguns controles como visualização em visualização de áreas virtuais e PTZ virtual.
- v) Permitir que o usuário possa escolha o intervalo que deseja pular (X minutos) para frente ou para trás no vídeo gravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado.
- w) Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes.
- x) Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame.
- y) Permite avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark.
- z) Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- aa)** A exportação de mídia deverá ser auditável permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc.
- bb)** Na exportação de vídeo, possibilitar que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada.
- cc)** Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu e disponibilizar as imagens até uma hora antes do ocorrido.
- dd)** Possibilitar a pesquisa de movimento acelerada através de frames chaves.
- ee)** Exportação de vídeo deverá ser feito com senha de proteção e criptografia para evitar acessos indevidos.
- ff)** Permitir a pesquisa por nome de objeto para a devida reprodução.
- gg)** Permitir exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4.
- hh)** Deve permitir exportar snapshot em JPEG, PNG, Bitmap, WMF e GIF de vídeos ao vivo e gravados.
- ii)** Permitir a utilização dos codecs XviD MPEG-4 e X264 ou superior para exportação em AVI.

14.5.30 Alertas e Eventos:

14.5.31 O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:

- a)** Na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de:
 - i)** Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas.
 - ii)** Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes.
 - iii)** Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

14.5.32 Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente.

14.5.33 Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.

14.5.34 Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações pró-ativas.

14.5.35 Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.

14.5.36 Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.

14.5.37 Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.

14.5.38 Sistema deverá ter diversos sons de alarme para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.

14.5.39 Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.5.40 Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.

14.5.41 O software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar.

14.5.42 Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.

14.5.43 Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo vermelho. O usuário ainda deverá ter a opção de apenas exibir os objetos alarmados.

14.5.44 Permitir o agendamento personalizados de dias (Feriados, fins de semana, datas importantes).

14.5.45 Permitir a configuração de agendamentos independentes para cada evento de entrada de alarme.

14.5.46 Permitir que no próprio POP-UP de alarmes e eventos, possa ser reproduzido o vídeo do acontecido imediatamente, com a informação do servidor que gerou tal alarme.

14.5.47 Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de X segundos.

14.5.48 Permitir o fechamento automático do pop-up de alarmes em um tempo determinado pelo administrador do sistema.

14.5.49 Permitir o cancelamento automático do fechamento da tela de pop-up no caso de movimentação pelo operador.

14.5.50 Permitir limitar a quantidade de janelas de pop-ups abertas simultaneamente e quando o limite for atingido a janela mais antiga será fechada automaticamente.

14.5.51 Permitir criar uma fila de de pop-up de alarmes que podem ser definidos em um único monitor ou em vários monitores, podendo ser arrastados de uma tela para outra.

14.5.52 Permitir estipular um valor máximo de pop-ups por monitor.

14.5.53 Possuir botão de reprodução rápida nos pop-ups para agilizar os eventos de câmeras e analíticos.

14.5.54 O pop-up de alarme deverá fornecer o horário local do servidor e do cliente de monitoramento.

14.5.55 Os pop-ups de alarmes deverão ter a opção de não serem abertos novamente no caso de ocorrer o mesmo evento.

14.5.56 Possuir evento de restauração de conexão de câmeras e dispositivos de I/Os.

14.5.57 Permitir que registre o tempo total que o equipamento ficou fora de funcionamento e que esses registros possam ser pesquisados na lista de eventos.

14.5.58 Permitir que sejam extraídos relatórios das falhas dos equipamentos.

14.5.59 Permitir extração de múltiplos relatórios com configuração de filtros individuais.

14.5.60 Permite que usuário autorizado receba todos os controles para operação do sistema.

14.5.61 Permitir eventos de timer e possibilitar cancelá-lo antes que o evento ocorra.

14.5.62 Permitir enviar um e-mail na ocorrência de qualquer evento anexando um arquivo script que ao executá-lo irá abrir o cliente de monitoramento e reproduzir automaticamente o vídeo das câmeras selecionadas.

14.5.63 Possibilitar enviar e-mails com alertas de eventos de analíticos, anexando a foto com os metadados do objeto do ambiente invadido.

14.6 Administração:

14.6.1 Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.

14.6.2 O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.

14.6.3 Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.6.4 Possuir e ser integrado com o Active Directory (Microsoft) em utilização no município, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.

14.6.5 Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.

14.6.6 Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado.

14.6.7 Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.

14.6.8 Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.

14.6.9 Possuir suporte a HTTPS e SSL.

14.6.10 Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.

14.6.11 Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.

14.6.12 Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.

14.6.13 Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.

14.6.14 O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP.

14.6.15 Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF.

14.6.16 Deverá possuir um sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.

14.6.17 Deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo .CSV ou outro.

14.6.18 Deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera.

14.6.19 Deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado.

14.6.20 Deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.

14.6.21 Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, TXT, XLS e HTML.

14.6.22 Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários.

14.6.23 No cadastro de câmeras, possibilitar que o usuário possa escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc.

14.6.24 Permitir a importação de qualquer objeto de outros servidores com a finalidade de agilizar a configuração de um novo servidor. Permitir a importação de câmeras, dispositivos de alarmes, usuários, configurações de analíticos.

14.6.25 Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema, possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas.

14.6.26 Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, palavra exata ou parte da palavra no sistema de auditoria.

14.6.27 Permitir enviar via e-mail, relatórios sobre o funcionamento do servidor.

14.6.28 Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.6.29 Permitir bloquear totalmente o acesso do operador para qualquer operação a não ser visualização ao vivo.

14.6.30 A Estação de monitoramento deverá em todo o tempo, fornecer o nome do operador a ela conectado.

14.6.31 Permitir a configuração de buffer de áudio com a finalidade de oferecer uma reprodução contínua e limpa.

14.6.32 Deve oferecer a opeção de corte de imagens (CROP) com a finalidade de selecionar uma área da imagem que deseja manter visível para os usuários.

14.6.33 Permitir a impressão de uma imagem feita em zoom digital das câmeras de monitoramento.

14.6.34 Permitir configurar buffer de vídeo para câmeras fixas e PTZ com a finalidade de aumentar a fluidez na visualização da imagem.

14.6.35 Permitir a execução em sistemas com resolução de fonte maior que 96DPI.

14.6.36 Ao enviar um objeto para a Matriz Virtual o sistema deverá exibir o nome dos objetos que estão sendo exibidos atualmente no monitor selecionado da matriz.

14.6.37 Deve permitir ativar e desativar mapas.

14.6.38 Permitir a alteração dos dados de conexão (Endereço, Autenticação e Timeout) de múltiplas câmeras simultaneamente.

14.6.39 Possibilitar extrair relatório periódico de funcionamento do servidor com a quantidade de dias gravados e estimativa de gravação de cada câmera do sistema.

14.6.40 Permitir pesquisar dispositivos através de filtro de Ips.

14.6.41 Acesso via Browser:

a) Deve possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.

b) O monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.

14.6.42 Acesso Dispositivo Móvel:

a) Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com Android e IOS.

b) Permitir conectar-se com múltiplos servidores.

c) Permitir visualização de câmeras individualmente.

d) Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel.

e) Permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos.

f) Permitir controle de PTZ.

14.6.43 Outros Recursos:

a) Possuir recurso de máscara de privacidade com possibilidades de embaçamento (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas.

b) Possuir filtros para controle da imagem (Blur, GaussianBlur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

c) Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

d) Deverá permitir a integração com qualquer sistema de mercado, entre eles controle de acesso, proteção perimetral, vídeo-porteiro eletrônico, Psim, e outros, através do fornecimento das APIs.

e) Deverá ser previsto durante todo o período de contrato, a atualizações de versão dos softwares, seja por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas, sem custos ao município.

f) Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES - 44U's, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 15.1** Possuir altura de 44U padrão 19";
- 15.2** Possuir profundidade de 1070 mm;
- 15.3** Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto;
- 15.4** 1 par de planos de montagem;
- 15.5** 1 par de perfis verticais traseiros;
- 15.6** Teto com flange removível;
- 15.7** Porta de aço/vidro cristal com fecho e chave;
- 15.8** Laterais removíveis com fecho rápido;
- 15.9** Acabamento padrão 100% bege;
- 15.10** Kit de Ventilação duplo construído em chapa de aço;
- 15.11** Régua de 8 tomadas 2P+T capacidade de 20A construído em chapa de aço.
- 15.12** Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial;

16 NOBREAK DE 10KVA, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 16.1** Deve possuir potência de 10 KVA;
- 16.2** Deve apresentar configuração Trifásica (3F + N + T) com entrada e saída de 220V;
- 16.3** Deve possuir forma de onda senoidal;
- 16.4** Deve apresentar fator de potência igual ou superior a 0,8;
- 16.5** Deve apresentar as seguintes proteções:

- a)** Sub e Sobretensão de Entrada e Saída
- b)** Sub e Sobretensão DC e Bateria
- c)** Sobrecarga e Curto-Circuito
- d)** Sobretemperatura
- e)** Mínima Descarga de Bateria.

16.6 Deve apresentar Medições em True RMS com Precisão de Multímetros, visando medição de cargas não lineares;

16.7 Deve apresentar By-pass Estático permitindo que, em caso de problemas, haja transferência automática da carga para um circuito alternativo, sem interrupção no fornecimento de energia;

16.8 By-pass Estático de Manutenção, permitindo a transferência e o retorno da carga do No-Break para um circuito alternativo de fornecimento de energia, para atividades de manutenção. Em quaisquer situações, o fornecimento de energia deve ser contínuo, sem interrupções.

16.9 Deve apresentar Tecnologia DSP (Digital Signal Processor) permitindo funções avançadas e exclusivas em tempo real;

16.10 Deve possuir Interfaces de Gerenciamento Remoto SNMP que permita gerenciar remotamente o No-Break via a Internet através de um web browser, monitorar o status e enviar alertas por e-mail;

16.11 Deve apresentar software ou aplicação que permita automatizar o shutdown de servidores, podendo desligar automática e simultaneamente vários servidores e estações;

16.12 Deve permitir a integração do Nobreak á Sistemas de Automação por meio de uma por meio de uma RS485;

16.13 Deve possibilitar o paralelismo entre os Nobreaks, permitindo a ligação de Nobreaks para somatória de potência, utilizando dois ou mais Nobreaks para atingir a demanda da carga total.

16.14 O paralelismo deve possibilitar a ligação de Nobreaks com potências diferentes de modo que com Nobreaks de potências diferentes, a carga deve ser distribuída proporcionalmente.

16.15 Deve apresentar as seguintes características mecânicas:

- a)** Display de no mínimo 4,3" TouchScreen;
- b)** Estrutura de Gabinete para instalação em Rack metálico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) Deve possuir Tampas laterais e superior removíveis;
- d) Deve possuir Acabamento: pintura epóxi-pó na cor grafite ou preta com tratamento térmico e anticorrosivo;
- e) Deve possuir ventilação: forçada, com controle digital de velocidade pelo DSP;
- f) Deve possuir Transformador Isolador com blindagem eletrostática.

16.16 Deve apresentar as seguintes os seguintes alarmes:

a) Sonoros:

- Falta de Rede: 1 toque a cada 4 s
- Pré-alarme das Baterias: 1 toque por segundo
- Falha Interna do No-Break: alarme contínuo
- Mensagens de Alerta:
- Display de Cristal Líquido

b) Software IP via TCP/IP

- Mensagem por e-mail, celular ou pop-up:
- Operação Normal
- Falha de Rede
- Pré-alarme de Baterias
- By-pass Estático Ativo
- By-pass Manual Ativo
- Sobrecarga de Saída
- Falha

16.17 Deve ser fornecido com todos os itens necessários para garantir autonomia de no mínimo 60 minutos a 60% de carga.

16.18 Apresentar catálogo do produto ofertado na proposta comercial.

17 DIVISÓRIA DE VIDRO PARA DATA CENTER, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

17.1 A divisória deverá possuir folha única de vidro do tipo temperado de 8mm;

17.2 A fixação da divisória deverá ser através de requadro em perfis de alumínio anodizado na cor branca;

17.3 Deverá fazer parte do conjunto a porta de vidro 8mm com dobradiças e ferragens bem como preparação para receber os dispositivos do controle de acesso previstos neste projeto.

18 ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

18.1 Eletrocalha perfurada 100x100mm tipo U – Chapa 20 awg com Tampa de encaixe para eletrocalha perfurada e Acessórios (Curvas, Emendas, Parafusos e etc);

18.2 Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

19 DUTO CORRUGADO HIPERFLEX DE 1", com as seguintes características mínimas obrigatórias:

19.1 Duto HiperflexívelAnti-Chama com diâmetro mínimo de 1";

20 DUTO CORRUGADO HIPERFLEX DE 2", com as seguintes características mínimas obrigatórias:

20.1 Duto HiperflexívelAnti-Chama com diâmetro mínimo de 2";

21 ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO SEMI-PESADO DE 2" COM ACESSÓRIOS, com as seguintes características mínimas obrigatórias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 21.1** Deve ser do tipo zincado e galvanizado a fogo semipesado de 2”;
- 21.2** Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Caixa de Passagem e Tampas, Parafusos, Buchas e etc.) para a instalação da metragem solicitada;
- 21.3** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

22 CONTROLE DE ACESSO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 22.1** Visando a Prevenção de Perdas e Controle de Riscos associados a acesso indevidos, vandalismo, furtos e outras ações humanas indesejáveis na área objeto deste projeto, deverá ser implantado um Sistema de Segurança Patrimonial (SSP), cujas atribuições de segurança básicas deverão ser: Identificar e controlar o acesso de pessoas; Monitoramento visual de acesso; Monitoramento visual dos eventos internos; Registros dos eventos para auditoria e identificação de sinistros; Reprodução de eventos e edição para disponibilização via câmeras, etc.; Monitoramento de intrusão e abertura indevida de portas; Interface c/ outros sistemas em situação de emergência (liberação de portas, etc.).
- 22.2** Deve armazenar os dados descarregados conforme listado abaixo: Dados mestre; Autorizações; Modelos de acesso; Textos da visualização; Configurações do leitor;
- 22.3** Deve possuir Interpretação dos dados de transação do leitor conforme listado abaixo: Verificação de autorização; pedido do anfitrião; Código PIN;
- 22.4** Deve possuir Controle/monitorização conforme listado abaixo: Recusa ou desbloqueio da porta; Alarme de comutação; Estados da porta; Estados de operação do leitor; estados do alarme interno;
- 22.5** As Mensagens para o Access Engine devem possuir as seguintes características: Pedidos do anfitrião; Dados de transação para armazenamento; Mensagens de erro e de falha; Mensagens de alarme;
- 22.6** Deve permitir Fonte de alimentação para: Leitores; Trincos da porta; Entradas de corrente do contato;
- 22.7** Deve possuir 4 interfaces incluindo a fonte de alimentação da leitora;
- 22.8** Deve apresentar Tela LCD para visualização de informações;
- 22.9** Deve possuir Interface Ethernet e serial;
- 22.10** Deve possuir suporte para DHCP e acesso a configuração protegido por senha.
- 22.11** Deve possuir Bus RS485 para suporte de extensão de I/O.
- 22.12** Deve possuir Compact flash padrão de 2 GB.
- 22.13** Deve apresentar 8 entradas analógicas e 8 saídas de relé.
- 22.14** Deve vir acompanhado por caixa e fonte de alimentação e módulo de expansão podendo controlar até 8(oito) Leitoras de Cartões;
- 22.15** Deve vir acompanhado por 2 (dois) acionadores manuais (Alavanca) de ação simples;
- 22.16** Deve apresentar Base de dados off-line de status e eventos para a ativação de saídas, tal como avisos sonoros quando o tempo limite em que uma porta possa permanecer aberta for excedido;
- 22.17** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

23 LEITOR BIOMÉTRICO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 23.1** Deve apresentar CPU de 400 MHz DSP;
- 23.2** Deve possuir memória flash de 4 MB + 8 MB RAM;
- 23.3** Deve apresentar sensor óptico de 500 dpi;
- 23.4** Deve apresentar velocidade de identificação de 2000 combinações em 1 segundo;
- 23.5** Deve permitir o registro de no mínimo 5000 usuários;
- 23.6** Deve ter capacidade de log de no mínimo 50000 eventos;
- 23.7** Deve possuir interfaces TCP\IP e RS485;
- 23.8** Deve possuir saída wiegand configurável para até 64 bits;
- 23.9** Deve permitir leitura de cartões MIFARE;
- 23.10** Deve vir acompanhado por eletroímã com capacidade para suportar carga de no mínimo 600lb.
- 23.11** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

24 CARTÕES PARA CONTROLE DE ACESSO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 24.1** Cartões MifareDESFire EV1 ID card;
- 24.2** Deverão permitir armazenar 8 kByte de dados;
- 24.3** Deverão operar com frequência de transmissão de 13.56 MHz;

25 AR CONDICIONADO 18000BTUs, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 25.1** Deve possuir Capacidade de Refrigeração [BTU/h] de 18000BTU;
- 25.2** Deve apresentar ciclo Frio;
- 25.3** Deve ser do tipo Inverter;
- 25.4** Deve apresentar Tensão 220V, Frequência 60hz;
- 25.5** Deve apresentar Classificação Energética: A
- 25.6** Deve possuir Faixa de Temperatura Externa para Refrigeração [°C] de 18~48
- 25.7** Deve ser instalado com todas as tubulações frigorígenas necessárias
- 25.8** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

26 ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U, com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- 26.1** Confeccionado em aço;
- 26.2** Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, na cor preta;
- 26.3** Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA-569);
- 26.4** Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA – 310E;
- 26.5** Possui tampa metálica removível;
- 26.6** O fabricante preferencialmente devesse possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.
- 26.7** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

27 CINTA TIPO VELCRO, com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- 27.1** Material (Polietileno e Nylon);
- 27.2** Sistema de amarração recuperável;
- 27.3** Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado;
- 27.4** Não agrida o elemento fixado;
- 27.5** Dimensões mínimas: comprimento de 203.2 mm e largura de 12.7 mm;
- 27.6** Fornecido na cor preta.

28 CABO UTP 04 pares 24 AWG - CATEGORIA 6A, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 28.1** Aplicabilidade:
 - 28.1.1** Sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo os requisitos do draft da norma EIA/TIA 568-B.2.10, para cabeamento primário e secundário entre os patchpanel de distribuição e conectores das áreas de trabalho, para sistemas que requeiram alta performance e confiabilidade;
- 28.2** Descrição:
 - a)** Deve exceder as características elétricas da norma EIA/TIA 568-B.2.10 Categoria 6A;
 - b)** Deve suportar transmissões de 100Mbps, 1Gbps e 10Gbps em canais de até 100 metros;
 - c)** Deve possuir certificação de desempenho elétrico de produto por laboratório independente ETL segundo as especificações da norma EIA/TIA 568-B.2.10 Impedância característica de 100 (Ohms);
 - d)** Deve ser composto por condutores de cobre sólido 23AWG;
 - e)** Deve ser revestido externamente por material não propagante a chama, com classe de flâmabilidade CM ou CMR;
 - f)** Fácil identificação dos pares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- g)** Nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano de fabricação, impressos no revestimento externo, para rastreamento do lote;
- h)** Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina;
- i)** O fabricante deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001;
- j)** Deve ser fornecido em carretéis/bobinas;
- k)** Suportar as características elétricas em transmissões de alta velocidade com valores típicos de atenuação (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), PSANEXT (dB) e PSAACRF (dB) para frequências de até 500MHz;
- l)** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

29 PATCH CORD 4p RJ45/RJ45 01,5m – CATEGORIA 6A, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

29.1 Aplicabilidade:

29.1.1 Sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo os requisitos do draft da norma EIA/TIA 568-B.2.10, para cabeamento primário e secundário, uso interno, para conexão no ponto de acesso da área de trabalho do usuário até as tomadas de conexão de rede RJ-45 e também nas salas de telecomunicação, para conexões entres patch panels.

29.2 Descrição:

29.2.1 Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;

29.2.2 Patch Cord Categoria 6A com conectores RJ45;

29.2.3 Exceder as características elétricas do draft da norma EIA/TIA 568 B-2.10 CAT.6 A;

29.2.4 O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.

29.2.5 O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, 26 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;

29.2.6 Os conectores RJ-45 macho deve ser composto por corpo em material termoplástico de alto impacto cobertos por material metalizado para garantir alto desempenho frente a ruídos externos e interligação com o sistema de aterramento. Não propagante a chama, cumprindo a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) e dispor de contatos de bronze fosforoso com camada de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, para proteção contra oxidação. O conector deverá possuir garras duplas para garantia total de vinculação elétrica com o cabo de cobre;

29.2.7 Deverá possuir classe de flamabilidade CM;

29.2.8 O fabricante deverá possuir certificação e ISO 14001;

29.2.9 Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

30 PATCH CORD 4p RJ45/RJ45 02,5m – CATEGORIA 6A, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

30.1 Aplicabilidade:

30.1.1 Sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo os requisitos do draft da norma EIA/TIA 568-B.2.10, para cabeamento primário e secundário, uso interno, para conexão no ponto de acesso da área de trabalho do usuário até as tomadas de conexão de rede RJ-45 e também nas salas de telecomunicação, para conexões entres patch panels.

30.2 Descrição:

30.2.1 Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;

30.2.2 Patch Cord Categoria 6A com conectores RJ45;

30.2.3 Exceder as características elétricas do draft da norma EIA/TIA 568 B-2.10 CAT.6 A;

30.2.4 O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

30.2.5 O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, 26 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;

30.2.6 Os conectores RJ-45 macho deve ser composto por corpo em material termoplástico de alto impacto cobertos por material metalizado para garantir alto desempenho frente a ruídos externos e interligação com o sistema de aterramento. Não propagante a chama, cumprindo a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) e dispor de contatos de bronze fosforoso com camada de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, para proteção contra oxidação. O conector deverá possuir garras duplas para garantia total de vinculação elétrica com o cabo de cobre;

30.2.7 Deverá possuir classe de flamabilidade CM;

30.2.8 O fabricante deverá possuir certificação e ISO 14001;

30.2.9 Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

31 CONECTOR RJ-45 FÊMEA – CATEGORIA 6A, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

31.1 Aplicabilidade:

31.1.1 Sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo os requisitos do draft da norma EIA/TIA 568-B.2.10, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicação (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que necessitem alta performance e confiabilidade.

31.2 Descrição:

31.2.1 Exceder as características elétricas da norma EIA/TIA 568-B.2.10 Categoria 6A;

31.2.2 Deve suportar aplicação a 1000BaseT e a 10GBaseT;

31.2.3 Deve possuir a certificação UL ou ETL LISTED;

31.2.4 O fabricante deve possuir certificação ISO 9001;

31.2.5 Deve possuir corpo em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama e que cumpre a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);

31.2.6 Possuir protetores posteriores para as conexões;

31.2.7 Possuir vias de contato revestidas em bronze fosforoso com camada de 2,54µm de níquel e 1.27 µm de ouro;

31.2.8 Possuir keystonejack compatível com terminações T-568A e T-568B, de acordo com a norma ANSI EIA/TIA 568 B.2;

31.2.9 Deve suportar cabos de bitola 26 a 22AWG;

31.2.10 Deve possuir contatos 110IDC em ângulo de 45º para melhor performance elétrica;

31.2.11 O fabricante deve apresentar um Certificado de Conformidade de Testes elétricos de Canal CAT.6A segundo a norma EIA/TIA 568.B 2-10 por laboratório independente ETL com pelo menos 3 conexões (incluído os testes de AlienCrosstalk);

31.2.12 Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

32 PATCH PANEL MODULAR DESCARREGADO DE 24 POSIÇÕES, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

32.1 Aplicabilidade:

32.1.1 Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para UTP, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo).

32.2 Descrição:

32.3 Patch Panel Descarregado;

32.4 Paineis frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

32.5 Possuir certificação UL ou ETL Listed;

32.6 Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;

32.7 Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;

32.8 Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 32.9** Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A UTP; conjuntos adaptadores ópticos (LC, ST); Conjunto adaptador F;
- 32.10** Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
- 32.11** Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação);
- 32.12** Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;
- 32.13** Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- 32.14** Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- 32.15** Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração).
- 32.16** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

33. ABRAÇADEIRA DE NYLON – 200X2,5MM, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 33.1** Cor Branca;
- 33.2** Possuir 200 x 2,5 mm.;
- 33.3** Temperatura de trabalho: -40°C a +85°C;
- 33.4** Material nylon;
- 33.5** Diâmetro de amarração 55mm;
- 33.6** Material (Nylon 6.6);
- 33.7** Sistema de amarração não recuperável;
- 33.8** Não agrida o elemento fixado;
- 33.9** Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado.

34. ETIQUETA DE VINIL, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 34.1** Etiquetas próprias para aderência a tubos, paredes, equipamentos, janelas com superfícies limpas e secas;
- 34.2** Bom ajuste a superfícies irregulares, curvadas ou porosas;
- 34.3** Não agrida o elemento fixado;
- 34.4** Durabilidade média de 5 (cinco) anos em ambientes externos a temperaturas de 180°F a -40°F (82°C a -40°C);
- 34.5** Dimensões mínimas de (largura 51 mm x altura 15.24 mm);
- 34.6** Cor branca.

35. CONJUNTO PARA FIXAÇÃO EM RACKS, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 35.1** Porca Gaiola, M4, M5 e M6 ou M8 temperada, com acabamento niquelado;
- 35.2** Parafuso Panela Philips M5x 16 mm niquelado;
- 35.3** Arruela niquelada.

36. QUADRO DE COMANDO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 36.1** Grau de Proteção IP 54;
- 36.2** Flange para passagem de cabos na parte inferior, nos tamanhos com mais de 380mm de largura;
- 36.3** Corpo e Porta na cor Bege RAL 7032;
- 36.4** Tireta na porta com ponto de aterramento;
- 36.5** Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2004 com ponto de aterramento;
- 36.6** Borracha injetada na porta.

37. BARRAMENTO DIN 28 posições, com as seguintes características mínimas obrigatórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 37.1 Acompanha barramentos de F + N + T;
- 37.2 Trilhos DIN;
- 37.3 Etiquetas para identificação de circuitos e palheta plástica DIN;
- 37.4 Projetado para todas as marcas de disjuntores DIN existentes no mercado;
- 37.5 Com espelho de acabamento dos disjuntores e placa de montagem dos disjuntores.

38 PLACA DE ACRILICO PARA PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 38.1 Placa de Acrílico de 400x400mm;
- 38.2 Deve ser transparente;
- 38.3 Deve encaixar perfeitamente no Quadro de Comando;

39 CANALETA RECORTE ABERTO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 39.1 Material PVC;
- 39.2 Temperatura de utilização -20°C a +70°C;
- 39.3 Flamabilidade UL94V-0;
- 39.4 Especificação IEC 61084-1.

40 DISJUNTOR TIPO I, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 40.1 Curva De Disparo C;
- 40.2 Corrente Nominal: 63a;
- 40.3 Corrente Máxima De Interrupção Nbr-Nm 60898: 220/127v - 5ka - 380/220v – 3ka;
- 40.4 Corrente Máxima De Interrupção Nbrlec 60 947-2: 220/127v – 5ka - 380/220v – 4,5ka;
- 40.5 Números De Pólos: 2p.

41 DISJUNTOR TIPO II, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 41.1 Curva De Disparo C;
- 41.2 Corrente Nominal: 32a;
- 41.3 Corrente Máxima De Interrupção Nbr-Nm 60898: 220/127v - 5ka - 380/220v – 3ka;
- 41.4 Corrente Máxima De Interrupção Nbrlec 60 947-2: 220/127v – 5ka - 380/220v – 4,5ka;
- 41.5 Números De Pólos: 2p.

42 CABO FLEXIVEL 16MM2 AZUL, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 42.1 Para tensões nominais até 450/750 V;
- 42.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 42.3 Encordoamento classe 5 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 42.4 Atende as normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

43 CABO FLEXIVEL 16MM2 VERDE, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 43.1 Para tensões nominais até 450/750 V;
- 43.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 43.3 Encordoamento classe 5 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 43.4 Atende as normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

44 CABO FLEXIVEL 16MM² PRETO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 44.1 Para tensões nominais até 450/750 V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 44.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 44.3 Encordoamento classe 5 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 44.4 Atende as normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

45 CABO FLEXIVEL 4MM2 AZUL, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 45.1 Para tensões nominais até 450/750 V;
- 45.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 45.3 Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 45.4 Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

46 CABO FLEXIVEL 4 MM2 VERDE, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 46.1 Para tensões nominais até 450/750 V;
- 46.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 46.3 Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 46.4 Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

47 CABO FLEXIVEL 4 MM2 PRETO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 47.1 Para tensões nominais até 450/750 V;
- 47.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 47.3 Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 47.4 Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

48 TERMINAL OLHAL 16mm2, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 48.1 Fabricado em cobre com camada de estanho;
- 48.2 Isolado com luvas em polipropileno ou nylon;
- 48.3 Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4.

49 TERMINAL AGULHA 16mm2, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 49.1 Fabricado em cobre com camada de estanho;
- 49.2 Isolado com luvas em polipropileno ou nylon;
- 49.3 Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4;

50 TERMINAL OLHAL 4mm2, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 50.1 Fabricado em cobre com camada de estanho;
- 50.2 Isolado com luvas em polipropileno ou nylon;
- 50.3 Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4.

51 TERMINAL AGULHA 4mm2, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 51.1 Fabricado em cobre com camada de estanho;
- 51.2 Isolado com luvas em polipropileno ou nylon;
- 51.3 Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4;

52 DISJUNTOR TIPO III, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 52.1 Curva De Disparo C;
- 52.2 Corrente Nominal: 16a;
- 52.3 Unipolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

53 DISJUNTOR TIPO IV, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 53.1 Curva De Disparo C;
- 53.2 Corrente Nominal: 25a;
- 53.3 Unipolar.

54 CABO FLEXIVEL 2,5 MM2 AZUL, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 54.1 Para tensões nominais até 450/750 V;
- 54.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 54.3 Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 54.4 Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

55 CABO FLEXIVEL 2,5 MM2 VERDE, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 55.1 Para tensões nominais até 450/750 V;
- 55.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 55.3 Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 55.4 Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

56 CABO FLEXIVEL 2,5 MM2 PRETO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 56.1 Para tensões nominais até 450/750 V;
- 56.2 Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole;
- 56.3 Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B);
- 56.4 Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.

57 TERMINAL OLHAL 2.5mm2, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 57.1 Fabricado em cobre com camada de estanho;
- 57.2 Isolado com luvas em polipropileno ou nylon;
- 57.3 Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4.

58 TERMINAL AGULHA 2.5mm2, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 58.1 Fabricado em cobre com camada de estanho;
- 58.2 Isolado com luvas em polipropileno ou nylon;
- 58.3 Padrão de cores conforme norma DIN-46228 parte 4.

59 TOMADA PADRÃO BRASILEIRA, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 59.1 Deve ser fornecido na cor preta;

60 FITA ISOLANTE, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 60.1 Fita Isolante Classe A - Uso Profissional e Industrial até 750 V;
- 60.2 Alta performance e alta resistência;
- 60.3 Resistente a raios UV;
- 60.4 Atende à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo;
- 60.5 Dimensão 19mm x 20m;

61 SERVIDOR, com as seguintes características mínimas obrigatórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 61.1** Deve apresentar processador Intel Xeon® E3-1240V6 com 4 núcleos e clocking de no mínimo 3.7GHZ;
- 61.2** Deve apresentar Memória de Cache de no mínimo 8MB;
- 61.3** Deve possuir Memória RAM de no mínimo 8GB, DDR4 2400MHz ECC;
- 61.4** Deve vir acompanhado por 1 (um) HD SATA com no mínimo 2TB;
- 61.5** O Chassi deve apresentar padrão rack 19" 1U na cor preta;
- 61.6** O Chassi deve possuir 2 baias de 3.5" para disco fixo interno e 2 baias de 2,5" para SSD;
- 61.7** O Chassi deve apresentar LEDs (Atividade de Rede, Ventilador Cooler (FAN), Atividade de Alimentação);
- 61.8** O Chassi deve apresentar 2x Gigabit Ethernet;
- 61.9** O Chassi deve possuir 1x porta RJ45 para Tecnologia IPMI 2.0 que permite gerenciar, monitorar, diagnosticar e solucionar problemas remotamente com segurança;
- 61.10** O Chassi deve apresentar o seguinte número mínimo de portas: 5 Portas USB 3.0, 6 Portas USB 2.0, 1 porta VGA e Serial (1 porta COM);
- 61.11** O Chassi deve apresentar o seguinte número mínimo de Slots de Expansão: PCI Express 3.0 x8; 1x PCI Express 3.0 x8; 1x PCI Express 3.0x4;
- 61.12** Deverá vir acompanhado por Fonte de Alimentação com consumo de no máximo 280W Certificações com CE/EMC, FCC class B, TUV/CB, UL/CUL;
- 61.13** Deve apresentar Temperatura de Operação entre Temperatura de Operação 0°C a 35°C;
- 61.14** Deve vir acompanhado por Sistema Operacional Windows 10 pro;
- 61.15** O Fabricante deverá oferecer garantia em Balcão com, 36 meses contra defeito de manufatura e Suporte Técnico Remoto incluso em horário comercial 8x5;
- 61.16** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

62 STORAGE 80TB, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 62.1** Os Servidores para as unidades de armazenamento (Storage) deverão possuir:
 - 62.1.1** Capacidade de armazenamento de 80 TB;
 - 62.1.2** Processador Intel de 64 bits;
 - 62.1.3** Memória de 4 GB;
 - 62.1.4** Possuir largura de banda de entrada e gravação de pelo menos 640 Mbps;
 - 62.1.5** Ter capacidade de transferência de 4000 Mbps;
 - 62.1.6** Suportar no mínimo 16 discos rígidos de até 10 TB de capacidade;
 - 62.1.7** Suportar instalação de discos rígidos em hot-softwareap;
 - 62.1.8** Suportar RAID 0, 1, 3, 4, 5, 6 e 10;
 - 62.1.9** Possuir pelo menos 1 interface USB 3.0;
 - 62.1.10** Suportar o protocolo de armazenamento iSCSI;
 - 62.1.11** Ser compatível com o protocolo ONVIF 2.4;
 - 62.1.12** Possuir 2 portas Ethernet de dados 10/100/1000Mbps;
 - 62.1.13** Possuir alimentação de 100 ~240 Vca 50/60Hz, com fonte redundante;
 - 62.1.14** Suportar consumo máximo de 400 W;
 - 62.1.15** Operar sob temperatura de 0° ~ 40°C;
 - 62.1.16** Ter dimensão máxima de 4U;
 - 62.1.17** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

63 NVR, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 63.1** Deve possuir Sistema Operacional embarcado;
- 63.2** Deve suportar no mínimo 8 entradas de vídeo IP;
- 63.3** Deve possuir pelo menos 8 portas POE, padrão IEEE802.3af/at;
- 63.4** Deve possuir saídas de vídeo HDMI e VGA;
- 63.5** Deve possibilitar no modo visualização a multiplexação da tela em 1, 4, 8 e 9 canais;
- 63.6** Deve permitir visualizar em tela as informações do nome da câmera e horário;
- 63.7** Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265 e H.264;
- 63.8** Deve permitir áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 63.9** Deve suportar gravar, no mínimo, nas resoluções de 8 Mp, 6Mp, 5Mp, 4Mp, 3Mp, 1080P e 720P;
- 63.10** Deve suportar taxa de gravação de ao menos 180 Mbps;
- 63.11** Deve suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento e por evento;
- 63.12** Deve suportar detecção de perda de vídeo;
- 63.13** Deve suportar pré-gravação de ao menos 30s;
- 63.14** Deve suportar pós-gravação de no mínimo 1 minuto;
- 63.15** Quando um evento for acionado deverá permitir ativar gravação e enviar e-mail;
- 63.16** Deve possuir ao menos 4 entradas de alarme;
- 63.17** Deve possuir ao menos 1 saída de relé;
- 63.18** Deve suportar reprodução simultânea de 4 canais de vídeo;
- 63.19** Deve permitir buscar gravação por detecção de movimento, evento e data e hora;
- 63.20** "Deve suportar as seguintes funções no modo de reprodução: pausar reprodução, parar reprodução, reprodução avançada, reprodução lenta e zoom digital;"
- 63.21** Deve possuir 1 interface Ethernet 10/100/1000Mbps, conector tipo RJ-45;
- 63.22** "Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS e DDNS;"
- 63.23** Deve suportar o padrão ONVIF;
- 63.24** Deve permitir o acesso de no mínimo 20 usuários simultâneos;
- 63.25** "Deve suportar pelo menos 2 discos rígidos internos com capacidade de até 6 TB cada para armazenamento das imagens gravadas;"
- 63.26** Deve ser fornecido com 1 disco rígido de capacidade de 6 TB;
- 63.27** Deve possuir no mínimo 2 portas de entrada USB;
- 63.28** Deve operar sob condições de temperatura entre 0°C ~ 40°C;
- 63.29** Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

64 SOFTWARE DE OCR (LEITURA DE PLACAS), com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 64.1** Os sistemas de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (OCR) deverá ser instalado em português;
- 64.2** Deverá ter seu funcionamento através de laço físico e virtual;
- 64.3** No reconhecimento dos caracteres da placa, deverá apresentar pelo menos três níveis de criticidade: Baixo, Médio e Alto.
- 64.4** Os níveis de criticidade deverão aparecer na tela de monitoramento em cores diferentes a fim de alertar os operadores.
- 64.5** As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante, juntamente com a foto, data e horário.
- 64.6** Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida.
- 64.7** Permitir que o banco de dados fornecido pelo fabricante, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades como: carro roubado, carro com IPVA vencido, motorista com carteira vencida, etc.
- 64.8** Permitir que o sistema funcione com câmeras IP ou câmeras analógicas convertidas com video-servers.
- 64.9** Permitir enviar Pop-Up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado, por exemplo: carro roubado.
- 64.10** Não existir limitações para gravação dos registros no banco de dados, estando essa limitação restrita exclusivamente a capacidade do hardware utilizado (discos) e não ao software.
- 64.11** Permitir a leitura de placas de automóveis em qualquer velocidade, limitados apenas a utilização de recursos da câmera (shutter), e sem necessidade de licenças especiais ou adicionais.
- 64.12** Permitir que o processo de identificação das placas dos automóveis possa ser feito de forma centralizada, dependendo única e exclusivamente do meio de comunicação empregado entre as câmeras e os servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 64.13** Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário.
- 64.14** Permitir, na captura da imagem, selecionar a quantidade de frames por segundo desejado.
- 64.15** Permitir captura de imagens em MJPEG, MPEG-4, H.264 ou H.265 para reconhecimento das placas.
- 64.16** Permitir importar uma lista de placas a partir de um arquivo texto.
- 64.17** Permitir a exclusão de várias placas simultaneamente.
- 64.18** Permitir apagar registros antigos de OCR e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados;
- 64.19** Permitir agendar a ativação das configurações do OCR.
- 64.20** Permitir associar câmeras periféricas ou secundárias à câmera principal que faz a leitura do OCR com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel;
- 64.21** Permitir a criação de lista negra e lista autorizada.
- 64.22** Permitir salvar em uma pasta externa ao banco de dados, as imagens de placas reconhecidas pelo sistema.
- 64.23** Permitir que as listas de placas possam suportar máscaras com a finalidade de geração de eventos, para um conjunto de placas que satisfaçam as configurações dessas máscaras.
- 64.24** Na interface de visualização do sistema de OCR o sistema deverá exibir: Barra lateral com as últimas placas reconhecidas, Painel com a imagem da placa reconhecida, Painel com a câmera ao vivo e as câmeras periféricas associadas, Painel com informações sobre a placa, Painel contendo as listas em que a placa foi reconhecida;
- 64.25** Permitir que o operador cadastre a placa diretamente pelo cliente de monitoramento;
- 64.26** PESQUISA DE PLACAS:
- 64.26.1** Permitir pesquisa simples através dos dados completos da placa.
- 64.26.2** Permitir pesquisas por data.
- 64.26.3** Permitir pesquisas por câmera.
- 64.26.4** Permitir pesquisas através de filtros avançados com no mínimo as seguintes funções:
- 64.26.5** Inicia com: Define com que caractere ou caracteres a placa deve iniciar.
- 64.26.6** Termina com: Define o caractere ou caracteres finais da placa.
- 64.26.7** Existe: Define algum caractere ou combinação de caracteres existentes na placa na ordem desejada.
- 64.26.8** Exato: Define a placa exata para a busca.
- 64.26.9** E: Faz a lógica E com as combinações criando uma condição. 12.5.36.4.6 Ou: Faz a lógica OU com as combinações criando uma condição.
- 64.26.10** Na pesquisa, ao identificar o veículo, permitir:
- a) Reproduzir o vídeo no cliente de monitoramento.
 - b) Acionar via software, zoon in e zoon out para melhor identificação da placa.
 - c) Imprimir a imagem com o código de originalidade para comprovações de veracidade.
 - d) Gerar documento relativo ao veículo com a imagem frontal e as imagens secundárias, se houver, geradas por câmeras associadas a câmera principal de OCR e com o código de originalidade impresso, possibilitando pesquisas e impressões futuras para comprovação de veracidade.
 - e) Na consulta dos registros, possibilitar a geração de gráfico de Confiabilidade.
 - f) Permitir a geração de gráficos de acertos baseados nos gráficos de confiabilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Edital
1	1	peça	Switch de Distribuição
2	2	peça	Interface de Fibra óptica 1000 BaseLX
3	90	peça	Shelter Completo
4	90	peça	Poste Galvanizado a Fogo de 06 Metros para Câmeras de Monitoramento
5	90	unidade	Nobreak de 700 VA
6	1	software	Licenciamento para Software de Gerenciamento de Imagens e Gravação – 760 câmeras
7	9	peça	Estação de Visualização
8	9	peça	Mesa Operacional
9	75	peça	Câmera Fixa – Tipo I
10	75	peça	Câmera Móvel PTZ - Tipo II
11	1	unidade	Sistema de VideoWall com 8 monitores profissionais 55", gerenciador gráfico para gerenciamento das imagens, suportes de fixação e cabeamento.
12	9	unidade	Console de Operações - Mesa técnica profissional com acesso superior, suporte para monitores, gaveteiro, cadeira operacional, painel de tomadas e demais acessórios para fixação
13	1	peça	Armário de Telecomunicações - 44U's
14	1	unidade	Nobreak de 10KVA
15	30	m ²	Divisória de vidro incolor folha única 8mm, perfis de alumínio anodizado na cor branca incluindo porta de vidro para acesso
16	50	m	Eletrocalha perfurada 100x100mm tipo U com Tampa de encaixe e Acessórios
17	30	m	Duto Corrugado Hiperflex 1"
18	30	m	Duto Corrugado Hiperflex 2"
19	30	m	Eletroduto galvanizado fogo semi-pesado de 2" com Acessórios
20	1	unidade	Sistema de Controle de Acesso
21	2	unidade	Leitor Biométrico
22	100	unidade	Cartões para Controle de Acesso
23	2	unidade	Ar condicionado tipo Split Hi Wall 18.000BTU's inverter 220V frio
24	15	unidade	Organizador de cabos de 1U 19"
25	10	m	Fita de velcro preta
26	915	m	Cabo UTP 4 pares Cat. 6A cinza CM
27	24	peça	Patch cord RJ45/RJ45 Cat. 6A de 1,5m
28	24	unidade	Patch cord RJ45/RJ45 Cat. 6A de 2,5m
29	24	unidade	Conector RJ-45 Fêmea Cat.6A
30	1	unidade	Patch panel modular descarregado de 24 posições
31	50	unidade	Abraçadeira de nylon
32	100	unidade	Etiquetas de vinil
33	50	pacote	Conjunto para Fixação em Rack's
34	2	unidade	Quadro de comando
35	2	unidade	Barramento DIN 28
36	2	unidade	Placa de acrílico 400x400mm
37	2	unidade	Canaleta recorte aberto 50x50mm
38	4	unidade	Disjuntor Tipo I
39	12	unidade	Disjuntor Tipo II
40	100	m	Cabo flexível 16mm ² azul
41	100	m	Cabo flexível 16mm ² verde
42	100	m	Cabo flexível 16mm ² preto
43	300	m	Cabo flexível 4mm ² azul
44	300	m	Cabo flexível 4mm ² verde
45	300	m	Cabo flexível 4mm ² preto
46	20	unidade	Terminal Olhal Tipo I
47	20	unidade	Terminal agulha Tipo I
48	20	unidade	Terminal Olhal Tipo II
49	20	unidade	Terminal Agulha Tipo II
50	12	unidade	Disjuntor Tipo III
51	12	unidade	Disjuntor Tipo IV
52	400	m	Cabo flexível 2,5mm ² azul
53	400	m	Cabo flexível 2,5mm ² verde
54	400	m	Cabo flexível 2,5mm ² preto
55	20	unidade	Terminal Olhal Tipo III
56	20	unidade	Terminal agulha Tipo III
57	24	unidade	Tomada Padrão Brasileiro
58	2	unidade	Fita isolante 10 m
59	3	unidade	Servidor
60	1	unidade	Storage 80T
61	150	peça	NVR
62	610	peça	Câmera Bullet Fixa Interna - Tipo III
63	20	peça	CAMERA de OCR - tipo IV
64	20	peça	Software de OCR (leitura de placas)
65	1	serviço	Serviços de Projeto, Instalação, Gerenciamento, Documentação e Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

DECRÉSCIMO
R\$ 24.000,00

Observação: o lance será sobre o valor global da proposta

A empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão para apresentar a proposta readequada, com descontos lineares com o mesmo percentual de desconto ofertado para a proposta durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico 41/2021

Processo SUPRI 298/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR

A.....(nome da licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico nº 41/2021

Processo SUPRI 298/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR, de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Edital	Modelo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	peça	Switch de Distribuição				
2	2	peça	Interface de Fibra óptica 1000 BaseLX				
3	90	peça	Shelter Completo				
4	90	peça	Poste Galvanizado a Fogo de 06 Metros para Câmeras de Monitoramento				
5	90	unidade	Nobreak de 700 VA				
6	1	software	Licenciamento para Software de Gerenciamento de Imagens e Gravação – 760 câmeras				
7	9	peça	Estação de Visualização				
8	9	peça	Mesa Operacional				
9	75	peça	Câmera Fixa – Tipo I				
10	75	peça	Câmera Móvel PTZ - Tipo II				
11	1	unidade	Sistema de VideoWall com 8 monitores profissionais 55", gerenciador gráfico para gerenciamento das imagens, suportes de fixação e cabeamento.				
12	9	unidade	Console de Operações - Mesa técnica profissional com acesso superior, suporte para monitores, gaveteiro, cadeira operacional, painel de tomadas e demais acessórios para fixação				
13	1	peça	Armário de Telecomunicações - 44U's				
14	1	unidade	Nobreak de 10KVA				
15	30	m²	Divisória de vidro incolor folha única 8mm, perfis de alumínio anodizado na cor branca incluindo porta de vidro para acesso				
16	50	m	Eletrocilha perfurada 100x100mm tipo U com Tampa de encaixe e Acessórios				
17	30	m	Duto Corrugado Hiperflex 1"				
18	30	m	Duto Corrugado Hiperflex 2"				
19	30	m	Eletroduto galvanizado fogo semi-pesado de 2" com Acessórios				
20	1	unidade	Sistema de Controle de Acesso				
21	2	unidade	Leitor Biométrico				
22	100	unidade	Cartões para Controle de Acesso				
23	2	unidade	Ar condicionado tipo Split Hi Wall 18.000BTU's inverter 220V frio				
24	15	unidade	Organizador de cabos de 1U 19"				
25	10	m	Fita de velcro preta				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

26	915	m	Cabo UTP 4 pares Cat. 6A cinza CM				
27	24	peça	Patch cord RJ45/RJ45 Cat. 6A de 1,5m				
28	24	unidade	Patch cord RJ45/RJ45 Cat. 6A de 2,5m				
29	24	unidade	Conector RJ-45 Fêmea Cat.6A				
30	1	unidade	Patch panel modular descarregado de 24 posições				
31	50	unidade	Abraçadeira de nylon				
32	100	unidade	Etiquetas de vinil				
33	50	pacote	Conjunto para Fixação em Rack's				
34	2	unidade	Quadro de comando				
35	2	unidade	Barramento DIN 28				
36	2	unidade	Placa de acrílico 400x400mm				
37	2	unidade	Canaleta recorte aberto 50x50mm				
38	4	unidade	Disjuntor Tipo I				
39	12	unidade	Disjuntor Tipo II				
40	100	m	Cabo flexível 16mm² azul				
41	100	m	Cabo flexível 16mm² verde				
42	100	m	Cabo flexível 16mm² preto				
43	300	m	Cabo flexível 4mm² azul				
44	300	m	Cabo flexível 4mm² verde				
45	300	m	Cabo flexível 4mm² preto				
46	20	unidade	Terminal Olhal Tipo I				
47	20	unidade	Terminal agulha Tipo I				
48	20	unidade	Terminal Olhal Tipo II				
49	20	unidade	Terminal Agulha Tipo II				
50	12	unidade	Disjuntor Tipo III				
51	12	unidade	Disjuntor Tipo IV				
52	400	m	Cabo flexível 2,5mm² azul				
53	400	m	Cabo flexível 2,5mm² verde				
54	400	m	Cabo flexível 2,5mm² preto				
55	20	unidade	Terminal Olhal Tipo III				
56	20	unidade	Terminal agulha Tipo III				
57	24	unidade	Tomada Padrão Brasileiro				
58	2	unidade	Fita isolante 10 m				
59	3	unidade	Servidor				
60	1	unidade	Storage 80T				
61	150	peça	NVR				
62	610	peça	Câmera Bullet Fixa Interna - Tipo III				
63	20	peça	CAMERA de OCR - tipo IV				
64	20	peça	Software de OCR (leitura de placas)				
65	1	serviço	Serviços de Projeto, Instalação, Gerenciamento, Documentação e Garantia	xxxx	xxxx		

Total geral por extenso: _____

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO n°

NOME DA AGÊNCIA n°

NÚMERO DA CONTA

Local, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico 41/2021

Processo SUPRI 298/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A
PREFEITURA**

Pregão Eletrônico 41/2021

Processo SUPRI 298/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2021.

assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico 41/2021

Processo SUPRI 298/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 41/2021

Processo SUPRI 298/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR

A (nome da licitante), sediada na (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico 41/2021

Processo SUPRI 298/2020

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ n° do Banco: _____

Agência: _____ Conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº xx/2021

Pregão Eletrônico nº 41/2021

Processo SUPRI 298/2020

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, neste ato representada pelo Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Mantovani Franco, portador de RG nº ____-____-____ e CPF nº ____-____-____.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, estabelecida à, CEP ____-____, Telefone: (____) ____-____, e-mail: ____@____.com, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor, portador da cédula de identidade RG nº ____-____-____ e CPF nº ____-____-____.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCR**, pelo que se declara em condições de executar o objeto, em estreita observância com o indicado no Memorial Descritivo, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Das quantidades e valores contratados

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Edital	Modelo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	peça	Switch de Distribuição				
2	2	peça	Interface de Fibra óptica 1000 BaseLX				
3	90	peça	Shelter Completo				
4	90	peça	Poste Galvanizado a Fogo de 06 Metros para Câmeras de Monitoramento				
5	90	unidade	Nobreak de 700 VA				
6	1	software	Licenciamento para Software de Gerenciamento de Imagens e Gravação – 760 câmeras				
7	9	peça	Estação de Visualização				
8	9	peça	Mesa Operacional				
9	75	peça	Câmera Fixa – Tipo I				
10	75	peça	Câmera Móvel PTZ - Tipo II				
11	1	unidade	Sistema de VideoWall com 8 monitores profissionais 55", gerenciador gráfico para gerenciamento das imagens, suportes de fixação e cabeamento.				
12	9	unidade	Console de Operações - Mesa técnica profissional com acesso superior, suporte para monitores, gaveteiro, cadeira operacional, painel de tomadas e demais acessórios para fixação				
13	1	peça	Armário de Telecomunicações - 44U's				
14	1	unidade	Nobreak de 10KVA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15	30	m²	Divisória de vidro incolor folha única 8mm, perfis de alumínio anodizado na cor branca incluindo porta de vidro para acesso					
16	50	m	Eletrocalha perfurada 100x100mm tipo U com Tampa de encaixe e Acessórios					
17	30	m	Duto Corrugado Hiperflex 1"					
18	30	m	Duto Corrugado Hiperflex 2"					
19	30	m	Eletroduto galvanizado fogo semi-pesado de 2" com Acessórios					
20	1	unidade	Sistema de Controle de Acesso					
21	2	unidade	Leitor Biométrico					
22	100	unidade	Cartões para Controle de Acesso					
23	2	unidade	Ar condicionado tipo Split Hi Wall 18.000BTU's inverter 220V frio					
24	15	unidade	Organizador de cabos de 1U 19"					
25	10	m	Fita de velcro preta					
26	915	m	Cabo UTP 4 pares Cat. 6A cinza CM					
27	24	peça	Patch cord RJ45/RJ45 Cat. 6A de 1,5m					
28	24	unidade	Patch cord RJ45/RJ45 Cat. 6A de 2,5m					
29	24	unidade	Conector RJ-45 Fêmea Cat.6A					
30	1	unidade	Patch panel modular descarregado de 24 posições					
31	50	unidade	Abraçadeira de nylon					
32	100	unidade	Etiquetas de vinil					
33	50	pacote	Conjunto para Fixação em Rack's					
34	2	unidade	Quadro de comando					
35	2	unidade	Barramento DIN 28					
36	2	unidade	Placa de acrílico 400x400mm					
37	2	unidade	Canaleta recorte aberto 50x50mm					
38	4	unidade	Disjuntor Tipo I					
39	12	unidade	Disjuntor Tipo II					
40	100	m	Cabo flexível 16mm² azul					
41	100	m	Cabo flexível 16mm² verde					
42	100	m	Cabo flexível 16mm² preto					
43	300	m	Cabo flexível 4mm² azul					
44	300	m	Cabo flexível 4mm² verde					
45	300	m	Cabo flexível 4mm² preto					
46	20	unidade	Terminal Olhal Tipo I					
47	20	unidade	Terminal agulha Tipo I					
48	20	unidade	Terminal Olhal Tipo II					
49	20	unidade	Terminal Agulha Tipo II					
50	12	unidade	Disjuntor Tipo III					
51	12	unidade	Disjuntor Tipo IV					
52	400	m	Cabo flexível 2,5mm² azul					
53	400	m	Cabo flexível 2,5mm² verde					
54	400	m	Cabo flexível 2,5mm² preto					
55	20	unidade	Terminal Olhal Tipo III					
56	20	unidade	Terminal agulha Tipo III					
57	24	unidade	Tomada Padrão Brasileiro					
58	2	unidade	Fita isolante 10 m					
59	3	unidade	Servidor					
60	1	unidade	Storage 80T					
61	150	peça	NVR					
62	610	peça	Câmera Bullet Fixa Interna - Tipo III					
63	20	peça	CAMERA de OCR - tipo IV					
64	20	peça	Software de OCR (leitura de placas)					
65	1	serviço	Serviços de Projeto, Instalação, Gerenciamento, Documentação e Garantia					
							TOTAL GERAL	

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do objeto e **Memorial Descritivo (ANEXO I)**, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O valor total, de acordo com o preço ofertado, para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros objetos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será de acordo com o serviço efetivamente realizado e efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

5.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

5.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de seu término.

6.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o artigo 40, XI c.c. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993; utilizando-se como índice o "FIPE – Geral", ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A **CONTRATADA** exhibe neste ato _____, para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo dos serviços, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Além da penalidade prevista no subitem anterior, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

8.4. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem anterior, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

8.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.6. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.7. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.8. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

8.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.10. O pedido de prorrogação do prazo final da entrega do objeto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.11. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

8.12. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

8.13. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA IX - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

9.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Gabinete do Prefeito, da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A execução dos serviços deverá iniciar em até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

10.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura

10.3. Ocorrendo o descrito no Item 9.2, a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, e especialmente de preço.

10.4. A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos, conforme adjudicado, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

11.1.1. Atender plenamente o descrito do Edital;

11.1.2. Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

11.1.4. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

11.1.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

11.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbanacaberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias.

12.2. Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbanapoderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, do objeto, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

12.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação verbal ou por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem anterior levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA XIII - DO RECEBIMENTO DOS OBJETO

13.1. À Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbanacaberá o recebimento do objeto, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
05	01	00	04	129	0005	1025	4.4.90.39.00	615	07	1000136

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

15.2. A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

15.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVI - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, XX de XXXXXXX de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Mantovani Franco – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO n°: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE ITAPEVI SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO POR IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP E SOLUÇÃO DE ANÁLISE OCRE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____